

ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO LEI 13.019/2014 Nº 25/2020-PMB

FOLHA nº

01/

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 147/2020

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE APOIC ESPERANÇA (CAE) E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUA OBRIGAÇÕES DE ACORDO LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LE MUNICIPAL Nº 3.912/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014 Nº 05/2020-PMB.

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 09 de setembro de 2020.

Antônio Ponizete da Silva-

Comissão de Seleção

Cibele Gustata Fontolan da Silva

Comissão de Seleção

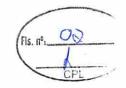
Marcos de Moraes Comissão de Seleção



Município de Bandeirantes

Solicitação 329/2020





Página:1

			S 2560 - 17
Solicitação —			
Número	Tipo	Emitido em	Quanti dade de itens
329	Contratação de Serviço	11/09/2020	1
Solicitante		Processo Gerado —	
Código Non	P	Número	
173627-2 CR	ISTIANE CAÇADOR ARAUJO	448/2020	Gr
Local —			
Código Non 110001 De	partamento Administrativo da Secretaria de Saúde		
Maria de la compania del compania del compania de la compania del la compania de la compania della compania del	partamento Administrativo da Secretaria de Sadde	■************************************	
Órgão ———— Nome		Pagamento — Forms	
	TARIA DE SAÚDE	EM ATÉ 30 DD APÓS A	
Entrega		Direct	
Local		Prazo	>
NO ESTABEL	ECIMENTO COMERCIAL DA ENTIDADE	12 Meses	
Descrição:			

Descrição:

TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE) E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL N° 3.912/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014 N° 2020-PMB.

Justificativa:

DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº 05/2020

020967 SUBVENÇÃO SOCIAL "CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE)"

11 SECRETARIA DE SAÚDE

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.1003-6069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

03300

00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Do Exercicio

12,00 12.000,00

1,000,00

12,00

TOTAL 12.000,00

12.000,00

TOTAL GERAL 12.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.001.10.301.1003.6069

Cod 03300 Fonte 00303 G.Fonte E

12.000,00

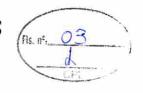
12.000,00

MES

CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO Solicitante



ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 147/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 09 de setembro de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 25/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Prezado Senhor:

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE) E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.912/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014 Nº 05/2020-PMB, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de 12 (doze) meses, conforme autorizado pelo inciso II do Artigo 31, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal nº 3.912/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Antônio Donizete da Silva Comissão de Seleção

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Comissão de Seleção

Marcos de Moraes Comissão de Seleção

Leonel Lourenço Carrasco – OAB PR. 47,683

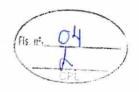
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro

CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR

Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DEBANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 147/2020 -PMB

Bandeirantes-PR, 09 de setembro de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 25/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Saúde do município para TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE) E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.912/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014 Nº 05/2020-PMB, informamos que os valores são compatíveis com os praticados no mercado.

Nº	MESE S	UNID ADE	SERVIÇO	VRL UNT	VLR TOTAL
01	12	meses	SUBVENÇÃO SOCIAL "CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE)"	1.000,00	12.000,00
VALC	R TOTAL				12.000,00

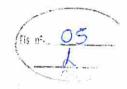
Despacho: Colha-se manifestação da Comissão

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS Diretora da Divisão de Compras



ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 147/2020

Bandeirantes, 09 de setembro de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 25/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, necessário se faz previamente, certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso, manifestar-se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE) E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.912/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014 Nº 05/2020-PMB, importa em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Colha-se manifestação

Antônio Donizete da Silva Comissão de Seleção

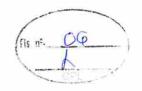
Cibele Susmão Fontolan da Silva

Comissão de Seleção

Marcos de Moraes Comissão de Seleção



ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 147/2020-PMB

Bandeirantes, 09 de setembro de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 25/2020-PMB-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE) E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL N° 3.912/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014 N° 05/2020-PMB.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Município, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

- 1 Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.
- 2 Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARI A	FONTE/DESPESA	OTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3300/303	1100110301100360693350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS

- 3 Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.
- 4 Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

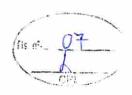
Bandeirantes-PR, 09 de setembro de 2020.

Jaciani Carolina Milani Della Mura

CRC-PR-061045/O-4



ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 147/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 09 de setembro de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 25/2020-PMB- PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE) E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.912/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014 Nº 05/2020-PMB.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.000,00(doze mil reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2020 e em cumprimento de suas obrigações societárias e sociais conforme lei federal nº 13.019/2014 e demais alterações e lei municipal nº 3.846/2019, no montante de R\$ 12.000,00(doze mil reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 09 de setembro de 2020.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

() à vista.

(sà prazo.

Origem de Recursos:

(A Próprios.

) Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 09 de setembro de 2020.

Eustáquio Magalhães Trindade Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.483/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, os funcionários MARCOS DE MORAES, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.609-97; *JOYCE FERREIRA DA SILVA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e JOÃO ROBERTO COSMO, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência do primeiro, e como suplentes FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA, *JULIANA CARVALHO PEREIRA* e CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

Prefeito Municipal

<u>PUBLICAÇÃO</u>

O presente ato foi publicado na edição nº 1063 do dia 08/01/2020 do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo Escriturário Portaria nº 5.249/95

ESTATUTO SOCIAL

2º Registro de Titulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas

Capitulo I - Da Denominação, Sede, Objetivo e Duração

Art. 1°. O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA, também denominado pela sigla CAE, fundado e constituido em 25 de Março de 2002 e uma Entidade Social, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter social, filantrópico, apolítica, apartidária, ecumênica, com duração por tempo indeterminado, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis, com sede e foro no município de Londrina, Estado do Paraná, situada na Rua Ataulpho de Paiva, 135, Jardim Monções – CEP 86.015-540.

Parágrafo Único - O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA não distribui eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações participações ou parcelas do seu patrimônio, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 2°. O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA tem por finalidade a defesa e a promoção de assistência social da pessoa com neoplasia maligna e outras patologias. Recepcionando-as com o objetivo de.

- I. Abrigar gratuitamente, diuturnamente de segunda a sexta-feira a pessoa em tratamento de neoplasia maligna e seu cuidador que se encontram tora de seu municipio, impossibilitados de permanecerem em tránsito devido aos efeitos colaterais de tratamento.
- II. acolher gratuitamente a pessoa em tratamento de neoplasia maligna e seu cuidador que se encontram em trânsito, fora de seu município, num abrigo temporário, com conforto e alimentação, priorizando as de baixa renda.

(m + 10-

CENTRO DE APOIO ESPERANÇA - GAE

CNPJ: 05.030.509/0001-09

2º Registro de Tirulos e Documentos e Registro de Pessoas I iddicas

ESTATUTO SOCIAL

- III. fornecer gratuitamente atendimento Social, Psicológico, Espiritual, Nutricional entre outros, para o enfrentamento da desestruturação que o diagnóstico e o tratamento da doença causa na pessoa, em âmbito biopsicossocial, visando manter o equilíbrio e a harmonização desses três fatores.
- IV. oportunizar gratuitamente um ambiente de socialização com arte terapias que a capacite para gerai renda e recuperar a sua autoestima:
- V. orientar gratuitamente a pessoa em tratamento de neoplasia maligna, quanto a seus direitos em todas as áreas, indicando, de acordo com a legislação vigente as formas legais de granjear seus direitos constitucionais;
- VI. proporcionar gratuitamente atendimento Jurídico para as soluções dos conflitos decorrentes dos indeferimentos dos seus direitos;
- VII promover gratuitamente palestras visando dar conhecimento a respeito das doenças: causas, sintomas, tratamentos, efeitos colaterais e terapias de apoio que venham a complementar o tratamento;
- VIII. realizar gratuitamente reuniões entre as pessoas, visando avaliar, e estimular a união, a mútua ajuda, a orientação e o planejamento de novos objetivos
- IX encaminhar gratuitamente para inclusão nas Políticas Públicas a rede SUAS, após estudo e avaliação de suas necessidades básicas:
- X interceder gratuitamente junto ao Poder Público auxiliando-o, em todas as suas esferas e ámbitos, para a adoção de políticas e medidas de saúde pública referente à neoplasia maligna;



ESTATUTO SOCIAL

2º Registro de Titulos e Documento e Registro de Pessoas Judicinas

fis no.

XI. prestar gratuitamente serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

ARTIGO 3º. No desenvolvimento de suas atividades, o CENTRO DE APOIO ESPERANÇA observará os principios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, Gênero, ou religião.

O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA se dedica às suas atividades por meio de:

- Doações de recursos físicos, humanos e financeiros;
- Convênios;
- Execução direta de projetos;
- Programas ou planos de ações:
- 5 Termos de parcerias com empresas pessoas físicas, entidades, conselhos municipais e setores do governo, nacional ou internacional;
- Prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas.

ARTIGO 4º, O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA deverá ter um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento

ARTIGO 5º. O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA poderá ter tantas unidades de serviços, quantas se fizerem necessário, podendo atuar em todo território nacional e abrir departamentos núcleos, filiais ou licenciados, que se regerão por este estatuto e sempre subordinado a ele.





ESTATUTO SOCIAL

Capítulo II - Dos Associados

e Registro de Hulos e momen

ARTIGO 6°. O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA é constituido por número limitado de socios, distribuídos nas seguintes categorias:

- sócio fundador:
- sócio contribuinte;
- 3. outros.

Capítulo III - Dos Direitos e Deveres do Associado

ARTIGO 7º. São direitos dos associados.

- votar para os cargos letivos:
- participar das Assembléias;
- manifestar e apresentar sugestões de trabalho;
- usufruir dos serviços e atividades oferecidos;
- frequentar a sede, filiais ou licenciados.

ARTIGO 8°. São deveres dos associados

- 1 cumprir as disposições estatutárias e regimentais,
- 2 acatar as decisões das Assembléias e Conselho Administrativo;
- 3 contribuir para que as finalidades seiam alcançadas.
- 4 zelar pelo nome e patrimônio da Instituição

ARTIGO 9°. Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.





ESTATUTO SOCIAL

2º Registro de Titulos e Dorumentos e Registro de Pespoas Jurídicas

Capitulo IV - Da Admissão, Suspensão e Exclusão

ARTIGO 10. Para admissão do associado o processo consiste em:

- preenchimento de uma ficha de inscrição
- análise da ficha pelo conselho de administração e fiscal para sua aprovação;
- documentos pessoais para cadastramento

ARTIGO 11. Quando da suspensão e exclusão do associado o processo consiste em:

- notificação ao associado, enviado pela secretaria executiva;
- suspensão dos direitos, por um prazo não superior a 60 dias.
- reincidindo o fato, será encaminhado a assembleia extraordinária para a sua exclusão.

Parágrafo Único – O associado que for excluído da Instituição, poderá retornar ao quadro de associados, após 03 (três anos)

ARTIGO 12. O associado poderá solicitar a sua demissão voluntariamente, para tanto basta comunicar a sua retirada por carta ou correio eletrônico, à secretaria da Instituição.

Parágrafo Único — O associado que solicitar sua demissão voluntariamente, poderá retornar ao quadro de associados, quando desejar



ESTATUTO SOCIAL

2º Registro de Titulas e Documen e Registro de Pesspas Jurídicas

Capitulo V - Da Estrutura Administrativa

ARTIGO 13. O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA será administrado por:

- Assembleia Geral:
- Diretoria:
- Conselho Fiscal

Parágrafo Único – A Instituição não remunera e nunca remunerou sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas

Capítulo VI - Da Assembléia Geral

ARTIGO 14. Compete à Assembléia Geral

- eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal:
- decidir sobre reformas do Estatuto:
- decidir sobre a extinção da Instituição.
- 4. decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais:
- aprovar o Regimento Interno

ARTIGO 15. A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para

- aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- apreciar o relatório anual da Diretoria;
- 3 discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

....

2º Registro de riques e Loculter des e Registro de Pedenas Jurídicas

fis no -

ESTATUTO SOCIAL e Registro

ARTIGO 16. A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- pela Diretoria.
- pelo Conselho Fiscal:
- por requerimento de 2/3 dos sócios quites com as obrigações sociais,
- pela alienação de bens ou patrimônios da Instituição.
- demais assuntos pertinentes a administração da Instituição.

ARTIGO 17. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros mios convenientes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias

Parágrafo Único – Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e. em segunda convocação, com qualquer número.

ARTIGO 18. A Instituição adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios

ARTIGO 19. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único – O mandato da presidência será de 02 (dois) anos. Sendo vedado concorrer ao cargo de presidente do CAE- centro de apoio esperança, um membro da diretoria com menos de 01 ano de atuação, podendo concorrer a reeleição quantas vezes quiser.

OBS: O membro da diretoria e/ou conselho fiscal que não comparecer a três reuniões consecutivas sejam elas ordinárias ou extraordinárias, sem justificativa será substituido do cargo, sendo que a escolha do substituto ficará a cargo da diretoria. A justificativa deverá ser feita à presidência por intermédio de oficio, e-mail ou telefonema, e o mesmo deverá ser citado na ata da reunião em questão

(ns m. 16 - 7265/2 a

ESTATUTO SOCIAL

2º Registro de Títules e Documentos e Registro de Pesopas Juditicas

ARTIGO 20. Compete à Diretoria:

- elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da instituição.
- 2 executar a programação anual de atividades da Instituição.
- 3. elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- contratar e demitir funcionários;
- regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição.

ARTIGO 21. A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

ARTIGO 22. Compete ao Presidente

- administrar a Instituição;
- 2. convocar e presidir as reuniões e assembleias
- representar a Instituição judicial e extrajudicialmente:
- cumprir, de moda geral, sua colaboração ao Presidente.

ARTIGO 23. Compete ao Vice-Presidente:

- 1 substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.
- 2 assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- prestar de moda geral, sua colaboração ao Presidente

ARTIGO 24. Compete ao Primeiro Secretário

- secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- 2 publicar todas as noticias das atividades da entidade

ARTIGO 25. Compete ao Segundo Secretário:

fis nº. 17

CENTRO DE APOIO ESPERANÇA - CAE CNPJ: 05.030.509/0001-09

ESTATUTO SOCIAL

2º Registro de Titulor e Documentos e Registro de Pagos Surfetiras

- 1. substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos.
- 2. assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término:
- 3. prestar de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

ARTIGO 26. Compete ao Primeiro Tesoureiro

- 1 arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxilios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria.
- 6. manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

ARTIGO 27. Compete ao Segundo Tesoureiro

- 1. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos:
- 2. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término:
- Prestar, de moda geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

ARTIGO 28. Conselho Fiscal será Constituido por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral

Parágrafo Primeiro - O mandato de Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretona:

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância o mandato será assumido pelo respectivo suplente

ARTIGO 29.- Compete ao Conselho Fiscal:

Examinar os livros de escrituração da Instituição

ıção

CENTRO DE APOIO ESPERANCA - CAE

CNPJ: 05.030.509/0001-09

ESTATUTO SOCIAL

2º Registra de Tiguies e Documento. Registro de Pedacas Jurídicas

- 2. Opinar sobre balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade:
- 3. Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição:
- Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunira ordinariamente a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo VII - Do Patrimônio

ARTIGO 30. O patrimônio do CENTRO DE APOIO ESPERANÇA será constituído de bens móveis, imóveis, veiculos, semoventes, ações e títulos da divida pública.

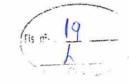
ARTIGO 31. No caso de dissolução da Instituição o respectivo patrimônio liquido será transferido para outra pessoa jurídica, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

ARTIGO 32. A prestação de contas da Instituição será realizada dentro das normas legais.

Capítulo VIII - Das Disposições Gerais

ARTIGO 33. O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim. quando se tornar impossível a continuação de suas atividades

ARTIGO 34, o presente Estatuto podera ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente



ESTATUTO SOCIAL

2º Registro de Thulos e Documentos e Registro de Edispas Jurídicas

convocada para esse fim. e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório

ARTIGO 35. Todas as verbas originadas das prefeituras, convênios e afins bem como os bens arrecadados poderão ser utilizadas para construção em benefício do Centro de Apoio, sem prejuízo nas atividades rotineiras.

ARTIGO 36. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

ARTIGO 37. Fica estabelecido que a Presidente da Instituição juntamente com o Primeiro Tesoureiro e na falta deste, o Segundo Tesoureiro, se responsabilizarão pelas movimentações bancárias, onde os mesmos assinarão todos os documentos pertinentes a todas as transações.

Londrina, 16 de dezembro de 2015

IVANIR VENAIR DAS NEVES MAZZOTTI

On the First Organization System

In Tudos (40) 5-12 16 First Organization

Tudos (40) 5-12 16 First Organization

Iracema Ferreira dos Santos

Presidente

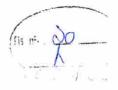
Ivanir Venair das Neves Mazzotti

Advogada/OAB:77393/PR

va5f0 HTLPy ZtbYZ Controle YOBNC 70mV
Consulte em http://funarpen.com/br
Apontaco hoje sob nº 0023594 de Protocolo A-P., Averbado sob nº 0007265/26
at Lart P 018 de Registro de Pessoas Jundicas Transcrito as Fis 106/08 do
uvro A-002 de Registro de Pessoas Jundicas Londona 28/12/2015
Encoumento RS16 70 NRO 00000 Fynrejus RS16 5 Sec. RS10.

PARANA A





ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DE ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO CENTRO DE APOIO ESPERANÇA.

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE REUNIDOS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, NO CENTRO DE APOIO ESPERANÇA- CAE, LOCALIZADO NA RUA ATAULPHO DE PAIVA, 135, JARDIM MONÇÕES ÀS QUATORZE HORAS. PARA DELIBERAREM SOBRE A ELEIÇÃO DE POSSE NA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL, E O UGT. ASSUMIU A PRESIDENTE DOS TRABALHO A SENHORA IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS PRESIDENTE DO CENTRO DE APOIO ESPERANÇA. PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS DESIGNOU O SRA DIVINA LOPES KIRCHIHEM, DANDO POR INSTALADA A ASSEMBLEIA, A SENHORA IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS, PRESIDENTE, DANDO AS BOAS VINDAS A TODOS OS PRESENTES. ABRINDO A SESSÃO NOSSA PRESIDENTE AGRADACEU A DEUS, O PROJETO EXISTENTE. OS VISITANTES: ANDREIA APARECIDA DIAS DE MORAES QUE FEZ A ORAÇÃO. JUNTO COM O VISITANTE ROMULO DUARTE DIAS E DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA E A FUNCIONARIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA A PRESIDENTE IRACEMA COLOCOU SEU CARGO DE PRESIDENTE A DISPOSIÇÃO, MAIS POR UNANIMIDADE FOI ELEITA A PERMANECER POR MAIS DOIS ANOS. APÓS COLOCANDO EM DISCUSSÃO A VOTAÇÃO DA NOVA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E O UGT. FICOU ALTERADO O CARGO DA PRIMEIRA SECRETÁRIA, ASSUMINDO A SRA DIVINA LOPES KIRCHIHEM. OS DEMAIS CARGOS FORAM ELEITOS DE FORMA UNAMINE APROVADA POR TODOS OS PRESENTES. FORMANDO ENTAO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO PARA A GESTÃO DE DEZOITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE À DEZESSETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS:

DIRETORIA

PRESIDENTE: IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA SERRA DO VENTO,76 -

JD. BANDEIRANTES -LONDRINA-PR CEP: 86065-530

TELEFONE: (43) 3328-0749 E 9932-9342 RG: 458.677 SSP/SE CPF: 197.167.704-30

PROFISSÃO: MISSIONÁRIA

VICE-PRESIDENTE: ROMILDA FERREIRA DOS SANTOS

ENDEREÇO: JERUSALÉM, 200 AP. 1503 -

RESIDENCIAL DO LAGO - LONDRINA/PR CEP: 86050-520

TELEFONE: (43) 3338-3072 E 3353-3370

RG: 3.959.851-5 SSP/PR CPF: 515.246.279-68

PROFISSÃO: VENDEDORA

PRIMEIRA SECRETÁRIA: DIVINA LOPES KIRCHIHEM

ENDEREÇO: RUA FEDELI MIONI, 42 - JD. COLUMBIA - LONDRINA /PR

CEP: 86057-310 TELEFONE: (43) 99800-6397 RG: 24137590-3 SSP/PR CPF: 576.674.627-04

PROFISSÃO: APOSENTADA

SEGUNDA SECRETÁRIA: ZELI DOS SANTOS CORREIA

ENDEREÇO: RUA CACILDA BECKER 57 AP IEDA 12 JD LILIAN -

LONDRINA /PR

CEP: 86015-280 TELEFONE: (43) 3343-4388 E 9128-0739

RG: 2.020.975 SSP/PR CPF: 447.105.009-59

PROFISSÃO: APOSENTADA

PRIMEIRO TESOUREIRO: GILMAR VIEIRA BRENE

ENDEREÇO: AV. DOS PIONEIROS, 1.100 - AP 15 BL 3A

JD MORUMBI - LONDRINA / PR - CEP: 86.036-370

TELEFONE (43)3325-2256 E 9998-4154

RG: 2.107.199-4 SSP/PR CPF: 448710589-72

PROFISSÃO: ASSISTENTE DE VETERINÁRIO - FUNCIONÁRIO PÚBLICO

SEGUNDA TESOUREIRA: MARIUSA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBAS

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, 94- AP 43 CENTRO - LONDRINA/PR CEP: 86.010-180

TELEFONE: (43) 3327-2920

RG: 4.169.149-2 SSP/PR CPF: 675884259-20

PROFISSÃO: EMPRESARIA

CONSELHO FISCAL

SUPLENTE: RICARDO ARDUIN

ENDEREÇO: RUA PIONEIRO JACI GAMA N 114

JD BRASIL - MARINGA. PR 87.083.280

TELEFONE: (44) 3346.4453

RG: 7.054.799.6 SSP/PR CPF: 020.894.079-05

PROFISSÃO: CONTADOR

SUPLENTE: ELTON CRISTIANO CARRASCOZA ENDEREÇO: RUA BERNADINA DE CAMPOS 580

TELEFONE: (44) 3052-3050 (44) 99156-3050

ZONA SETE - MARINGA - PR 87.075.460PG: 7.765.050-4 CPF 024.874.089-

82

PROFISSÃO: CONSULTOR



SUPLENTE: HERMINIO ARDUIN

ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 679

MARINGA/PR - 87013230

TELEFONE: (44) 3305.5397 (44) 9139.4446 RG: 519.025 SSP/PR CPF: 075.231.149.20

PROFISSAO: CONTADOR

EFETIVO: ANGELA MARIA DE AMORIM

ENDEREÇO: AVENIDA DR. ALEXANDRE RASGULAEFF, 3884- APTO 12

TELEFONE - (44) 99831179 -

RG -6963058-8 - SSP/PR - CPF -026.381.319-38 PROFISSÃO - SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EFETIVO: ADILSON LUIZ MAZZARO ENDERECO: RUA ESPANHA, 173

TELEFONE: 43-996526240

RG: 4018096-6 SSP/PR- CPF: 482.589.039-34 SSP/PR

PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO PÚBLICO EFETIVO: DAMASIO FERNANDES RIBAS

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, 94 - LONDRINA / PARANÁ

RG: 5.553.869-7- SSP/PR - CPF: 442. 959.369-87 SSP/PR

PROFISSÃO: PASTOR MEMBROS DA UGT

ROMILDA FERREIRA DOS SANTOS

RG: 3.959.851-5 SSP/PR CPF: 515.246.279-68

Vice-Presidente

GILMAR VIEIRA BRENE

RG: 2.107.199-4 SSP/PR CPF: 448710589-72

Primeiro Tesoureiro

ZELI DOS SANTOS CORREIA PATRICIO

RG: 2.020.975 SSP/PR CPF. 447.105.009-59

Segunda Secretária

E, EU DIVINA LOPES KIRCHIHEM, PRIMEIRA SECRETÁRIA, LAVRO A PRESENTE ATA QUE SEGUE ASSINADA POR MIM E DEMAIS INTEGRANTES DA DIRETORIA.

DIVINA LOPES KIRCHIHEM

Primeira Secretária

IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS

Presidente

ROMILDA FERREIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente

ZELI DOS SANTOS CORREIA PATRICIO

Segunda Secretária

GILMAR VIETRA BRENE

Primeiro Tesoureiro

MARIUSA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBAS

Segunda Tesoureira

CONSELHO FISCAL

ANGELA MARIA DE AMORIM

RG: 6.963.058-8 CPF: 026.381.319-38

Conselho Fiscal

ADILSON LUIZ MAZZARO

RG: 4.018.069-6 CPF: 482.589.039-34

Conselho Fiscal

DAMASIO FERNANDES RIBAS

RG: 5.553.869-7 CPF, 442 959.369.87

Conselho Fiscal

RICARDO ARDUIN

RG: 7.054.799 6 SSP/PR CPF: 020.894.079-05

Suplente

ELTON CRISTIANO CARRASCOZA RG: 7.765.050-4 CPF 024.874.089-82

Suplente

HERMINIO ARDUIN

RG: 519.025 SSP/PR CPF: 075.231.149.20

Suplente

MEMBROS DA UGT

ROMILDA FERREIRA DOS SANTOS

RG: 3.959.851-5 SSP/PR CPF: 515.246.279-68

Vice-Presidente

GILMAR VIEIRA BRENE

RG: 2.107.199-4 SSP/PR CPF: 448710589-72

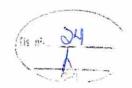
Primeiro Tesoureiro

ZELI DOS SANTOS CORREIA PATRICIO

RG: 2.020.975 SSP/PR CPF: 447.105.009-59

Segunda Secretária





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

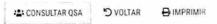
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

\$(S)					
Salar Sa	CADASTRO NACIO	NAL DA PESS	OA JURIDIO	CA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05,030,509/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE D	E INSCRIÇÃO E D CADASTRAL	E SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 23/04/2002	
IOME EMPRESARIAL CENTRO DE APOIO ESP	PERANCA				
TITULO DO ESTABELECIMENTO	INOME DE FANTASIAI				PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 37.30-1-02 - Albergues a	NDADE ECONÓMICA PRINCIPAL SSISTENCIAIS				
	VIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIA	5			
Não informada		5			
Não informada CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 399-9 - Associação Priva	UREZA JURÍDICA				
Não informada CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 399-9 - Associação Priva COGRADOURO	ureza Juridica ada	NUMERO 135	COMPLEMENTO		
Não informada CODIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 199-9 - Associação Priva OGRADOURO R ATAULPHO DE PAIVA	ureza Juridica ada	NUMERO			UF PR
Não informada 200160 E DESCRIÇÃO DA NATI 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRÍVA 20017 - ASSOCIAÇÃO PRÍVA 20017 - ASSOCIAÇÃO PRÍVA 2017 - AS	UREZA JURIDICA BAIRRO DISTRITO JARDIM MONCOES	NUMERO 135] [
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATINÃO INFORMADA A ATINÃO INFORMADA A MATA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVA COGRADOURO R ATAULPHO DE PAIVA DE SE,015-540 ENDEREÇO ELETRÓNICO CENTRO PROPINCIA CE	BAIRRODISTRITO JARDIM MONCOES	NUMERO 135 MUNICIPIO LONDRINA TELEFONE] [
Não informada SCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 199-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVA COGRADOURO R ATAULPHO DE PAIVA SEP 36.015-540 ENDEREÇO ELETRÓNICO centroapoloesperanca@ ENTE FEDERATIVO RESPONSA	BAIRRODISTRITO JARDIM MONCOES	NUMERO 135 MUNICIPIO LONDRINA TELEFONE	914	TA DA SITUAÇÃO CAD.	PR
Não informada CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 199-9 - ASSOCIAÇÃO Priva OGRADOURO R ATAULPHO DE PAIVA EEP 15.015-540 ENDEREÇO ELETRÓNICO ZENTROAPOIOSEPERANCA ENTE FEDERATIVO RESPONSA	BAIRRODISTRITO JARDIM MONCOES Chotmail.com	NUMERO 135 MUNICIPIO LONDRINA TELEFONE	914	TA DA SITUAÇÃO CAD. /04/2002	PR

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2020 às 15:41:45 (data e hora de Brasilia).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.





Avenida Bandeirantes, 379 – Vila Ipiranga CEP: 86.010-020 – Londrina – PR (43) 3378-0008 – e-mail: cmaslondrina@gmail.com

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019

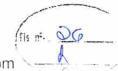


1 - INFORMAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

NOME DA ENTIDADE: CENTRO DE APOIO ESPERANÇA
ENDEREÇO DA ENTIDADE: RUA ATAULPHO DE PAIVA, 135
BAIRRO: JARDIM MONÇÕES
MUNICÍPIO: LONDRINA
UF: PR
CEP. 86.015.540
TELEFONE: 43 3028-8914
E-MAIL: centrodeapoioesperanca@yahoo com br
DATA DE FUNDAÇÃO 23/04/2002
CNPJ (caso exista específico da executora): 05.030.509/0001-09
Informar se teve outra denominação e/ou sede anterior:
CENTRO DE APOIO ESPERANÇA
MODALIDADE: (X) Atendimento () Assessoramento () Garantia e Defesa de
Direitos
Nome do Serviço Executado:
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUICIONAL NA MODALIDADE CASA DE
PASSAGEM
Descreva o Público Alvo Atendido ADULTOS E FAMILIAS
Faixa Etária: A PARTIR DE 0 ANOS
Área de Abrangência/Território: NACIONAL
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
Metas Previstas: 39 PESSOAS (ESTADIA) MÊS E 195 PESSOAS (REFEIÇÃO) DIA.
Metas Atendidas: 670 (ESTADIA)/ANUAL E 8423 REFEIÇÕES (PESSOAS EM
TRANSITO)/ANUAL
Municípios Atendidos: 107 municípios do Paraná e de Outros Estados.



Avenida Bandeirantes, 379 – Vila Ipiranga CEP: 86.010-020 – Londrina – PR (43) 3378-0008 – e-mail: cmaslondrina@gmail.com



2 - MODALIDADE DE ATENDIMENTO:

2.1 PARA AS ENTIDADES QUE PRESTAM SERVIÇOS NA MODALIDADE DE ATENDIMENTO:

Proteção Social Básica (X)

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (CASA DE PASSAGEM) PARA ADULTOS E FAMILIAS

A INSTITUIÇÃO OFERTOU ATENDIMENTO EM REGIME DE CASA DE PASSAGEM, ACOLHENDO A PACIENTES EM TRATAMENTO DO CÂNCER E OUTRAS ENFERMIDADES E SEUS ACOMPANHANTES E PESSOAS EM TRÂNSITO, COLABORANDO COM A AÇÃO DO ESTADO E NA ATENÇÃO INTEGRAL DOS USUÁRIOS.

Proteção Social E	Especial ()
-------------------	--------------

2.2	PARA	AS	ENTIDADES	QUE	SE	ENQUADRAM	NA	MODALIDADE	DE
AS	SESSOF	RAM	ENTO E DEFE	SA DE	DIR	EITOS (Descrev	er as	Ações Realizad	as)
									-

3 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O ANO:

Descreva as atividades desenvolvidas durante o ano previstas no Plano de Ação 2019 (com relação ao usuário atendido, família e rede de serviços - rotina do serviço):

	Atividades	Periodicidade em que foi realizada	Responsáveis
Usuário	Artesanato	Semanal	Jose Américo
	Atendimento Psicológico	Semanal	Psicólogo: Dárcio Antonio Ribeiro
Família	Artesanato	Semanal	Jose Americo
	Atendimento Psicológico	Semanal	Psicólogo: Darcío Antonio Ribeiro
Rede de Serviços			



Avenida Bandeirantes, 379 – Vila Ipiranga CEP: 86.010-020 – Londrina – PR (43) 3378-0008 – e-mail: cmaslondrina@gmail.com

ga (fis ri. 27

4 - AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO (Avalie as atividades desenvolvidas elencadas acima, considerado os pontos facilitadores para o seu desenvolvimento e as dificuldades encontradas):

A INSTITUIÇÃO ATENDEU DE FORMA RELEVANTE E POSITIVA A TODOS OS QUE BUSCAM PELOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO ÂMBITO DA SAÚDE EM GERAL.

5 - AVALIAÇÃO DE RESULTADOS (A partir dos objetivos propostos, atividades executadas e indicadores propostos, avalie quais resultados foram alcançados)

Dentro do contexto Psicológico apresentamos a avaliação do Psicólogo Dárcio Antonio Ribeiro: "Os atendimentos são realizados uma vez por semana, possibilitando o acolhimento de 2 a 5 pessoas, semanalmente. Observa-se por parte de alguns, o conhecimento escasso sobre suas próprias condições de saúde, o que também contribui para o seu sofrimento. Devido à alta rotatividade na casa não é possível um acompanhamento longo, de modo que os atendimentos são mais pontuais. Aborda-se, principalmente, psicoeducação, adaptação ao novo contexto e redes de apoio. De modo geral, nos casos que foram possíveis acompanhar por mais tempo, alguns progressos foram observados, principalmente no que concerne adaptação e expressão de sentimentos. Destaca-se, dessa forma, a necessidade do cuidado à saúde mental de pacientes nesse processo, sendo essenciais serviços como apoio psicológico e oficinas artísticas e de artesanato por exemplo."

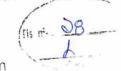
O artesanato oferecido, voluntariamente, pelo Jose Américo, teve grande aceitação. No entanto, notamos que a participação do público masculino é menor, apesar das atividades serem focadas para ambos os gêneros. Eles tiveram maior interesse no jogo de sinuca, assistir televisão, pescaria no Lago, coisas que eles se identificam mais.

6 - INFRAESTRUTURA (Conforme a infraestrutura/recursos materiais, físicos e acessibilidade) detalhadas no Plano de Ação do ano em exercício, descreva se a mesma atendeu as necessidades do serviço proposto e/ou quais são as adequações necessárias, conforme o previsto na Tipificação Nacional e Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação).

A infra-estrutura física do CAE possibilitou atender de forma positiva todos os que buscaram pelos serviços oferecidos.



Avenida Bandeirantes, 379 - Vila Ipiranga CEP: 86.010-020 - Londrina - PR (43) 3378-0008 - e-mail: cmasfondrina@gmail.com



7 - RECURSOS HUMANOS (Descreva e justifique as alterações, aumento ou diminuição de trabalhadores e sua carga horária, apresentadas no Plano de Ação 2019).

Desde o mês de Junho de 2016, a instituição não possui um responsável técnico (Assistente Social); Contamos, atualmente, com um voluntário, sendo um na área de Psicologia Dárcio Antonio Ribeiro, desde agosto/2016 ,Artesanato – Jose Américo, desde 2017.

7.2 PLANO DE CAPACITAÇÃO INTERNA: A partir do plano de capacitação apresentado no Plano de Ação 2019, avalie como se deu o processo quanto a

- Temáticas planejadas/ conteúdos adquiridos: Manipulação de Alimentos
- Carga Horária: media 9 horas
- Periodicidade: eventual
- Participação da equipe: Cozinheira

Obs.: Ministradas pelo Programa Mesa Brasil

8 - PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS: Descreva e avalie as estratégias e ações planejadas para a participação do usuário no serviço, no que tange ao Controle Social:

Não desenvolveu nenhuma ação.

Londrina, 03 de março de 2020.

Iracema Ferreira dos Santos

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE; (43)3542-4525 CEP 86360000 76.235.753/0001-48



UF: PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1231 / 2020 Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 231584

CENTRO DE APOIO ESPERANÇA

CPF/CNPJ: 05.030.509/0001-09

Endereço: RUA ATAULPHO DE PAIVA

Bairro: JARDIM MONCOES

CEP: 86015540

RG/IE:

Nº: 135

Cidade: LONDRINA

Compl:

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

http://www.bandeirantes.pr.gov.br/

Emitida às 10:41:08 de 04/09/2020

Válida até 04/10/2020

Código de verificação: UPOE-XVNS Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO DE APOIO ESPERANCA

CNPJ: 05.030.509/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

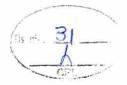
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:29:14 do dia 22/06/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/12/2020.

Código de controle da certidão: 8D8F.7825.6120.72AF Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1.1		
TT.	1	
H		





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.030.509/0001-09

Razão Social:CENTRO DE APOIO ESPERANCA

Endereço: R SILVIO PEGORARO 283 / PETROPOLIS / LONDRINA / PR / 86015-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

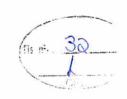
Validade: 08/08/2020 a 06/09/2020

Certificação Número: 2020080802484709218713

Informação obtida em 26/08/2020 15:50:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE APOIO ESPERANCA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.030.509/0001-09 Certidão nº: 20964280/2020

Expedição: 26/08/2020, às 15:47:34

Validade: 21/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CENTRO DE APOIO ESPERANCA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.030.509/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

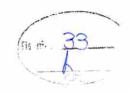
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 022490756-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.030.509/0001-09

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br





Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

CENTRO DE APOIO ESPERANÇA DE LONDRINA

CNPJ No: 05.030.509/0001-09

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005. E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA DE LONDRINA ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 28/09/2020, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do Para a ma

Gridigo de controle 2951 PVMY.4763. Errotido em 30/06/2020 as 11.18:08

Dados transmitidos de forma segura





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SUCIAL

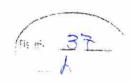
	PLANO DE AÇÃO	Ano: 2020
1- IDENTIFICAÇÃO:	المستة الإسلامية الإسلامية	
Entidade Mantenedora:		
Entidade Executora: CENTRO I	DE APOIO ESPERANÇA	(CAE)
Endereço: RUA ATAULPHO D		
Coordenador/Diretor: IRACEM.		os
Modalidade: (X) Atendimento	() Assessoramento () Garantia e defesa d	
	DE ACOLHIMENTO	INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E

2 - FINALIDADE DA ENTIDADE

No que consta em seu Estatuto Social, no art. 2°. O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA tem por finalidade a defesa e a promoção de assistência social da pessoa com neoplasia maligna e outras patologias que se encontram biopsicosocial vulneráveis.

3- OBJETIVOS DO SERVIÇO

Geral: acolher pacientes em tratamento de câncer e seus acompanhantes que não possuem condições financeiras para arear com despesas de hospedagem e alimentação no período de sua permanência no Município de Londrina.





Específicos

- abrigar gratuitamente, diuturnamente de segunda a sexta-feira a pessoa em tratamento de neoplasia maligna e seu cuidador que se encontram fora de seu município, impossibilitados de permanecerem em trânsito, devido aos efeitos colaterais do tratamento;
- acolher gratuitamente a pessoa em tratamento de neoplasia maligna e seu cuidador que se encontram em trânsito, tora de seu municipio, num abrigo temporário, com conforto e alimentação; priorizando as de baixa renda;
- III. fornecer gratuitamente atendimento Social. Psicológico. Espiritual, Nutricional, entre outros, para o enfrentamento da desestruturação que o diagnóstico e o tratamento da doença causa na pessoa, em âmbito biopsicosocial. Visando manter o equilibrio e a harmonização desses três fatores,
- IV. oportunizar gratuitamente um ambiente de socialização com arteterapias que a capacite para gerar renda e recuperar a sua auto-estima;
- V. orientar gratuitamente a pessoa em tratamento de neoplasia maligna, quanto a seus direitos em todas as áreas, indicando, de acordo com a legislação vigente, as formas legais de granjear seus direitos constitucionais;
- VI. proporcionar gratuitamente atendimento Jurídico para as soluções dos conflitos decorrentes dos indeferimentos dos seus direitos:
- VII. promover gratuitamente palestras visando dar conhecimento a respeito das doenças: causas, sintomas, tratamentos, efeitos colaterais e terapias de apoio que venham a complementar o tratamento:
- VIII. realizar gratuitamente reuniões entre as pessoas, visando avaliar, e estimular
 - IX. a união, a mútua ajuda, a orientação e o planejamento de novos objetivos:
 - X. encaminhar gratuitamente para inclusão nas Políticas Públicas a rede SUAS, após estudo e avaliação de suas necessidades básicas;
 - interceder gratuitamente junto ao Poder Público auxiliando-o, em todas as suas esferas e âmbitos, para a adoção de políticas e medidas de saúde pública referente à neoplasia maligna;
- XII. prestar gratuitamente serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.





4- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Descreva os itens abaixo de cada serviço inscrito no CMAS

Nome do serviço: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem.

(conforme estabelecido na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais resolução CNAS- Nº-109 2009 e/ou no Sistema Municipal de Montagamento e Avaliação- Resolução do CMAS Nº- 060-2012 - Resolução do CNAS Nº 27, de 19 de setembro de 2011.)

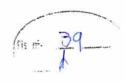
		56.	
. I . I	Dil	lico A	I
-+- 1	FIII	HCO A	LV(C)

(X) Crianças	(X) Adolescentes
(X) Jovens	(X) Adultos
(X) Idosos	() Povos e Comunidades Tradicionais
(X) Outros	
Especificar: adultos e f	amilias
4.1.2- Faixa etária	
(+0 a 06 anos	() 06 a 15 anos
() 15 a 17 anos	() 18 a 59 anos
() 60 anos ou mais	(x) Todas as idades
Especificar: a partir de	0 anos.
4.1.3- O público atendio	do relacionado refere- se a:
	do município de Londrina
(X) População Rural c	lo município de Londrina
(X) População fora do	município de Londrina

4.1.4 - Região e bairros referenciados do município de Londrina

Pessoas em trânsito: Lerrovile, União da Vitória, Jardim Bandeirantes, Vila Nova e outros.

Pessoas abrigadas: Andirá, Bandeirantes. Candido de Abreu. Nova Tebas. Sapopema, Santo Antônio da Platina. Jacarezinho. Ivaíporã. Cambará. Nova Fátima. Rancho Alegre e Ribeirão do Pinhal. Carlópolis e outros dezenas de municípios e estados.





4.2 - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

- 4.2.1 Metas previstas: 39 leitos (Pernoite) e 160 almoços diários (Pessoas em Trânsito)
- 4.2.2 Metas prevista anual: 3931 diarias (pernoite) e 12891(almoço) transeuntes.
- 4.2.2 Número de usuários por grupos, 39 Leitos (Pernoite) e 195 almoços/diários.
- 4.2.3 Numero total de grupos (quarto, turmas, etc):Pernoite 02 quartos com 6 leitos e 2 quartos um com 15 leitos e outro com 12 leitos

Refeitório com capacidade para 100 pessoas.

4.3 - METODOLOGIA

O CAE oferece aos usuários que irão pernoitar 05 (cinco) refeições/diárias, e aos que estão em trânsito 02 refeições (almoço e café da tarde).

Por meio do apoio social, psicológico e espiritual contribui para o enfrentamento, compreensão e superação da doença, mediando o acesso à informação e aos direitos sociais, que muitas vezes são negligenciados.

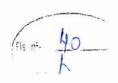
As ações são desempenhadas por profissionais voluntários e/ou contratados por hora trabalhada para a execução das seguintes atividades:

Apoio Psicológico: atender os usuários na abordagem individual e/ou em grupo para contribuir no processo de aceitação e superação da problemática que envolve a doença e o seu tratamento.

Apoio Espiritual: promover ações para o cultivo da fé e reflexão espiritual de forma a amenizar o sofrimento causado pela doença que possibilite uma melhor recuperação e suporte aos pacientes e acompanhantes.

Apoio Sócio-Assistencial: atender os usuários com vistas na garantia e efetivação de seus direitos, por meio de orientações e encaminhamentos para a inclusão nas políticas sociais dentro da rede sócio assistencial do município de origem.

Espaço Interativo: promover atividades lúdicas por meio de oficinas de artesanato de modo a colaborar na diminuição da tensão e sentimentos de angustia e ansiedade em que o paciente em tratamento e seu acompanhante vivenciam.





4.3.1 OPERACIONALIZAÇÃO

Horário de funcionamento:

- Pessoas em trânsito: de segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h30min:
- Acolhidos/pernoite: de segunda a sexta-feira, 24h, e esporadicamente aos sabados e domingos.

Horário de atendimento ao público: das 08h00min as 16h30min.

Dias de atendimento por semana: de segunda a sexta-feira e esporadicamente aos sabados e domingos.

Forma de inclusão no serviço: Os usuários chegam até o CAE por busca espontânea e ou encaminhados pelos municípios vizinhos e hospitais. Estes são atendidos pela assistente administrativo que realiza um primeiro atendimento (triagem) para identificar qual serviço será ofertado.

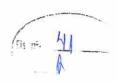
Quais atividades/ações serão desenvolvidas:

	Ações	Atividades
Usuário	- Apoio Social: - Apoio Psicológico: - Apoio Espiritual: - Espaço Interativo:	 Atendimento individual e em grupo. Orientações, encaminhamentos: Atendimento individual e em grupo: Leitura Orante da Bíblia: Confecção de artesanatos:
Família		
Rede de Serviços	Buscar parcerias para contribuição financeira: Encaminhamentos	 Buscar parcerias para contribuição financeira. Encaminhamentos.

5 - INFRAESTRUTURA:

5.1 - Recursos Materiais:

Item	Possui	Não possui	OBS
1. Acervo bibliográfico	*	X	
2. Armários individualizados para guarda de pertences	X		
3. Armários coletivos para guarda de pertences	X		
4. Brinquedos, materiais pedagógicos e culturais		X	
5. Computadores disponíveis para o serviço	X		





6. Computadores disponíveis para o usuário		X	
7. DataShow		X	
8. DVD	X		
9.Equipamento de som			
10.Fax		X	
11 . Filmadora/ maquina fotográfica	X		
12. Fogão	X		
13.Geladeira	N		
14. Freezer	X		
15. Impressora	X		
16. Máquina copiadora	X		
17. Máquina de lavar roupa	X		
18. Material esportivo		X	
19. Microondas	X		
20. Telefone	X		
21.Televisão	X		
22. Veiculo de uso exclusivo para o serviço/usuário	N	L	
23. Outros: especificar			

5.2 - Estrutura Física:

Item	Quantidade
Almoxarifado ou despensa	
Banheiro exclusivo para os funcionários	
3. Banheiro exclusivo para os usuários	8
4. Biblioteca	
5. Brinquedoteca	NAO
6. Copa/ cozinha	
7. Enfermaria	NÃO
8. Espaço para animais de estimação	NÃO
9. Espaço para guarda de pertences	
10. Jardim / parque	
11. Lavanderia	
12. Quadra esportiva	NAO
13. Quartos coletivos	4
14. Quartos individuais	NÃO
15. Recepção	
16. Refeitório	
17. Salas de atendimento em grupo atividades comunitárias	1
18. Salas de atendimento individual	
19. Salas de repouso	NAO
20. Salas exclusivas para administração, coordenação, equipe técnica	2
21. Outros: especificar	





5.3 Acessibilidade:

Condições de Acessibilidade	SIM	NÃO
L.Acesso principal adaptado com rampas		Α.
2. Rota acessivel aos principais espaços da unidade	X	
 Banheiro adaptado para pessoas com dificuldade de locomoção 	X	

6 - RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

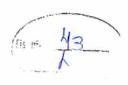
FUNÇÃO	FORMAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÂRIA
Cozinheira/ Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto		40h
Assistente Administrativo	Ensino Superior Completo		40h
Coordenadora (voluntária)	Ensino Superior Completo		40h

6.1 ESTIMATIVA DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS NO SERVIÇO:

Origem dos recursos	Valores
Esfera Municipal	0
Esfera Estadual	R\$ 7.200.00(COPEL-
	SANEPAR)
Esfera Federal	0
Próprios (previsão) (Bazar)	R\$ 900,00
Doações (previsão)	R\$ 400.00
Parceria com os Municípios	R\$ 12.355,00
geral do serviço mês:	R\$ 11.000,00

Descreva ações a serem desenvolvidas em relação à captação de recursos: Busear parcerias nos municípios vizinhos e no município de Londrina por meio da divulgação dos atendimentos realizados aos usuários que freqüentam este serviço.





7- CAPACITAÇÃO

Explicitar o Planejamento de Capacitação Interna para o ano corrente:

Temática	Carga Hovaria	Periodicidade	Público alvo

OBS. Não realiza capacitação interna, mas, eventualmente participa de Capacitações promovidas pelo Programa Mesa Brasil de temas: Manipulação de Alimentos e Gestão.

8- PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

O CAE não possui ações sistemáticas que incentive o usuario na participação e controle social, mas sempre quando se é identificado esta demanda no grupo e realizado espaço para discussões e/ou conversa individual com os usuários.

9- AVALIAÇÃO DO PROCESSO / RESULTADOS

No encerramento do acolhimento ao usuário sendo, pelo fornecimento de almoço ou pelo pernoite na instituição, é aplicado um questionário que demonstrará o nível de satisfação e/ou insatisfação do atendimento realizado.

Após tabulação e análise dos resultados obtidos na avaliação, de acordo com o que for apontado, a instituição tomará providências cabiveis para melhorar o atendimento prestado ao usuário.

Londrina, 03 de março de 2020.

Iracema Ferreira dos Santos

Diretora

DIRETORIA

PRESIDENTE: IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS

ENDEREÇO. RUA SERRA DO VENTO.76 -

JD BANDEIRANTES - ONDRINA-PRICEP 86065-530

TELEFONE (43) WER 0749 E 9932-9342

RG 458 677 SSP/SE CPF 197 167 704-30

PROFISSÃO MISSIONÁRIA

VICE-PRESIDENTE: ROMILDA FERREIRA DOS SANTOS

ENDEREÇO JERUSALÉM, 200 AP. 1503 -

RESIDENCIAL DO LAGO - LONDRINA/PR CEP 86050-520

TELEFONE (43) 3338-3072 E 3353-3370

RG 3 959 851 - SSPIPR CPF 515 248 279-68

PROFISSAO VENDEDORA

PRIMEIRA SECRETÁRIA: DIVINA LOPES KIRCHIHEM

ENDEREÇO RUA FEDELI MIONI. 42 - JU. COLUMBIA - LONDRINA /PR

CEP 86057-310 TELEFONE (43) 99800-6397

RG 24137590-3 SSP/PR CPF 576 674 627-04

PROFISSÃO APOSENTADA

SEGUNDA SECRETÁRIA: ZELI DOS SANTOS CORREIA

ENDEREÇO RUA CACILDA BECKER 5/ AP IEDA 12 JD LILIAN -

LONDRINA /PR

CEP 86015-280 TELEFONE. (43) 3343-4388 E 9128-0739

RG: 2.020.975 SSP/PR CPF: 447.105.009-59

PROFISSÃO APOSENTADA

PRIMEIRO TESOUREIRO: GILMAR VIEIRA BRENE

ENDEREÇO AV DOS PIONEIROS, 1.100 - AP 15 BL 3A

JE MORÚMBI LONDRINA / PR - CEP 86 036-370

IELEFONE (43)3325 2256 E 9998-4154

RG 2 107 199-4 SSP/PR CPF 448710589-72

PROFISSÃO ASSISTENTE DE VETERINÁRIO - FUNCIONARIO PUBLICO

SEGUNDA TESOUREIRA: MARIUSA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBAS

ENDEREÇU KUM MARIY TROSSO 94 AT 49

CENTRO - LONDRINA PR CEP 86 010 150

TELEFONE (43) 3327-2920

RG. 4 169 149-2 SSP/PR CPF 675884259 20

PROFISSÃO EMPRISARIA

CONSELHO FISCAL

SUPLENTE: RICARDO ARDUIN

ENDERFÇO RUA PIONEIRO JACI GAMA N 114

JD BRASIL - MARINGA PR 87.083 280

TELEFONE 44:3346.4453

RG 7 054 799 6 SSP PR CPF 020.894 079-05

PROFISSAO CONTALOR

SUPLENTE: ELTON CRISTIANO CARRASCOZA

ENDEREÇO RUA BERNADINA DE CAMPOS 580

TELEFONE (44-3052-3050 (44) 99156 3050

ZONA SETE MARINGA - PR 87 075 460PG 7 765 U50-4 CPF 024 874 089-

9.2

PROFISSÃO CONSULTOR



SUPLENTE: HERMINIO ARDUIN

ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO 679

MARINGA/PR - 87013230

TELEFONE: (44) 3305 5397 (44) 9139 4446

RG 519 025 SSP PR CPF 075 231 149 20

PROFISSAO CONTALIOR

EFETIVO: ANGELA MARIA DE AMORIM

· ENDEREÇO AVENIDA DR ALEXANDRE RASGULAEFF, 3884- APTO 12

TELEFONE - (44) 99831179 -

RG -6963058-8 - SSPPR - CPF -026 381 319-38

PROFISSÃO - SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EFETIVO: ADILSON LUIZ MAZZARO

ENDEREÇO: RUA ESPANHA, 173

TELEFONE, 43-996526242

RG. 4018096-6 SSP/PR- CPF. 482.589 039-34 SSP/PR

PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO PÚBLICO

EFETIVO: DAMASIO FERNANDES RIBAS

ENDEREÇO RUA MATO GROSSO, 94 - LONDRINA / PARANÀ

RG 5 553 869 - SSP/PR - CPF 442 959 369-87 SSP/PR

PROFISSAO PASTOR

MEMBROS DA UGT

ROMILDA FERREIRA DOS SANTOS

RG 3.959.851.5 SSP/PR CPF 515 246 279-68

Vice-Presidente

GILMAR VIEIRA BRENE

RG 2 107 199-4 SSP/PR CPF 448710585 72

Primeiro Tesou eiro

ZELI DOS SANTOS CORREIA PATRICIO

RG 2 020 975 SSP, DE DPF 447 105 009 05

E, EU DIVINA LOPES KIRCHIHEM, PRIMEIRA SECRETÁRIA , LAVRO A PRESENTE ATA QUE SEGUE ASSINADA POR MIM E DEMAIS

INTEGRANTES DA DIRETORIA

DIVINA LUPES KIRC HIEM

Primeira Secretària

IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS

Presidente

ROMILDA FERREIRA LOS SANTOS

Vice-Presidente

ZELI DOS SANTOS CORREIA PATRICIO

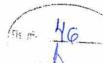
Segunda Secretária

GILMAR VEIRA BELSE

Primeiro Tesquieiro

MARIUSA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBAS

Segunda Tesquierra



CONSELHO FISCAL

ANGELA MARIA DE AMORIM RO 6 963 058-8 CPF 76 381 319-38 Conseino Fisca

ADILSON LUIZ MAZZARO RG 4.018 069-6 CPF 482 589 039-34 Conselho Fiscal

DAMASIC FERNANDES RIBAS RG 5 553 869 7 CPF 442 959 369 87 Conselho Fiscal

RICARDO ARDUIN RG 7 054 799 - SSPIPR CPF 020 894 JT 100 Publishe

ELTON CRISTIANO CARRASCOZA RG 7 765 050 4 CPF 024 874 089-82 Suplente

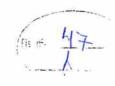
HERMINIO ARDUIN RG 519 025 SSP/PR UPF 075 231 149 20 Suplente

MEMBROS DA UGT

ROMILDA - EX REINA L - SANTUS RE 3.95 - PATA SATUR 1.PT 515 246 279-68 Vice-Presidente

GILMAR VIFIRA BRENT RG 2 107 195 4 SSF PR CPF 448710589 72 Primeiro Tesoureiro

ZELLDOS SANTOS CORREIA PATRICIO RG: 2 020 975 SSP/PR CPF 447 105 009-59 Segunda Secretária



PEDIDO DE DESLIGAMENTO

Eu, Tania Maria Marchese, brasileira, divorciada, corretora de imóveis, portadora do RG nº 3.070.400.2 SSS/PR e do CPF 411.189.799-15, residente e domiciliada na Rua Paranaguá, 539, centro, nesta cidade de Londrina, 1° secretária, função que ocupo no CAE Centro de Apoio Esperança, venho por meio deste, solicitar meu desligamento por motivos particulares, nos termos do Estatuto Social.

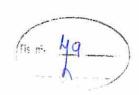
Londrina, 04 de fevereiro de 2020.

Tania Maria Marchese

CPF 411.189.799-15



-10



-ANEPAR

CONTA

FON: SANEPAR 0800 200 0115

0666 1077

148,72

edited: I see ous um, song

to direct -

dancer or original

15 f F9 1 + Gr2 tytese 4141290619 4 1 - M11 MM1

700 M 700 M

DUSCRICAD DOS SUBVICOS LANCAL	108	SANFPAR(RS)
RECEDE LIGHT HIS SEC 19*		y" y 389
RESIDENCE OF AN ION		(19)
exhidis rate out e		4000
Then ye -		o.*. \$
DETRETA		1.416
FAIXAS DE CONSUMO VO	DIME VALUE MARS	HITAIS

		Anirá	A- 64	skeißr	
Trace as a set at		E H	9 1997	4 - 446	
162 4 1 p = 2 0	18	11-110	Ell (des) 3 - 64%	26-22	

 $\underset{i}{\text{ergs}} \text{ fill and } \stackrel{i}{\text{1}} \text{ 2} \text{ 2} \stackrel{i}{\text{2}} \text{ 3} \text{ 4} \text{ with } \text{4} \text{ 2} \text{ 1} \text{ 4} \text{ 2} \text{ 1} \text{ 6} \text{ 2} \text{ 1} \text{ 6} \text{ 2} \text{ 1} \text{ 1} \text{ 2} \text{ 2

3n 3m2em27em 54e 555 55 environm c, 17/03/2020

construct you are selected to the selection of the select

MANUALL UP A AFF MUSIC FOR A THE SECOND



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 123.53 (165.54.45) 31.53 (167.54.15) 1- BRIED DE LUENTHE - AD -- HOURD GERM. 50 PARANA (3.959.851) (5 RUMILLDA FERREIRA DOS SANTOS

1005 AMANCIO DOS SANTOS

RUMILDA FERREIRA DOS SANTOS

MARIA PERREIRA DE LIMA

08/05/1959 (XAMBRE /PR

26/07/1983) Chapate & Balleb , Drator

A BANCO DO BRASIL

Second State of the State of th THE O LEAGUE TO LOT COLAR TO A STATE TO LIGHT AGOS O MERCHARING THE TO LIGHT AGOS O MERCHARING THE TO LIGHT COLAR TO A STATE TO A ST STITUTE OF STREET The Oliverson Confer Residence Ste Ortoseon Cobret Resignation O THE COLD BY SERVICE OF THE PROPERTY OF THE P Neo receber apos odoscos Animeira CHESCHOOF THE CONTROL OF THE PARTY OF THE PA ONO THE DESIGNATION OF Sold State of the 34707.85333 TOR-0000, Control of the Control of the Area of the Control o Per Tabolic





Página 1 de 2

R\$ 65,96

VENCIMENTO 10/01/2020

EMISSÃO: 19/12/2019 POSTAGEM: 26/12/2019 FATURA: 4115965010

CLIENTE: 1.58566532

CPF/CNPJ: 51524627968

ACESSO: 43 99614-7515

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00000009111077356013

ROMILDA FERREIRA DOS SANTOS JERUSALEM, 200, AP1503 GLEBA FAZENDA PALHANO 86050-520 - LONDRINA - PR

IMPORTANTE PARA ROMILDA

RESUMO DA SUA CONTA DE 19/NOV A 18/DEZ

Serviços TIM S.A.

VALOR

TIM Controle B Plus

R\$ 64,99

OUTROS CRÉDITOS E DÉBITOS

R\$ 0,97

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA

MENSALIDADES

VALOR Vantagens que seu plano oferece **FRANQUIA** CONSUMO QUANTIDADE N° DIAS PERIODO 64,99 TIM Controle B Plus: 43996147515 (083/PÓS/SMP) 1 Incluido TIM Music 1 Incluído TIM Banca Jornais Total de Mensalidades 64,99

OUTROS CRÉDITOS E DÉBITOS

Rua Lourenço Mourão,26 Seminário - Curitiba - PR CNPJ: 02.421.421/0017-89 - I.E.: 90198819-60

CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

Todos os créditos ou débitos lançados em sua fatura MULTAS: (VENC 10/11/19, PAGO EM 19/11/19) JUROS: (VENC 10/11/19, PAGO EM 19/11/19)

FRANQUIA CONSUMO QUANTIDADE N° DIAS 1

PERIODO

VALOR 0.85

Total de Outros Créditos e Débitos

0,12 0,97

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com todo a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.appmeutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.

ALÍQUOTA BASE DE CÁLCULO

VALOR FUST:

Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA) Incluidos no(s) Plano(s)

ILMS
PIS/COFINS - Serviços Telecom
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom 9,25%

29% 3,65% 4.65%

Em atendimento à Lei 12.741/2012 As contribuições ao FUST [1%] e FUNITEL [0,5%] não são repassadas às tarifas

R\$ 42,59

RS 12,35 FUNTTEL: RS 0,14

Franquia(s)

Descontals) Franquials)

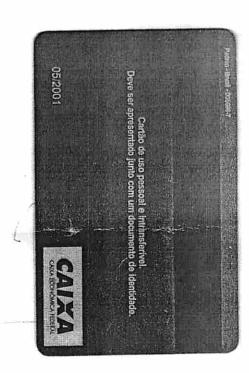
R\$ 42,59 R\$ 22,40

Desconto(s) SVA

RS 0,00 R\$ 0,00

(file nº. 53

POSTURO VALIDA EMTODO O TERRITORIO NACIONAL POSTO DE PESSINO DA LE PESSINO DE LA LE PESSINO DEL PESSINO DE LA LE PESSINO DEL PESSINO DE LA LE PESSINO DEL PESSINO DE LA LE PESSINO DE LA LE PESSINO DEL PESSINO DE LA LE PESSINO DEL PESSIN



ļ.



BoaVista

0

Mala Direta Especial 9912287865/2016 - SE/SPM Correios . CNDL

Correios-

Devolução Eletrônica

02027664261 DIVINA LOPES KIRCHHEIM LONDRINA PR R. FEDELE MIONI 42 Q17 D25 UN: ML173225162 AM: 23240562 OBJ: 1944

86057-310

COLUMBIA

Mudou-se

Endere po insuideria

Não existe o nº indicado

Faleddo

Desconhaddo Ausente
Nao Procurado
O Objeto Danificació
Dend. Desconhecido na Localidade

Usa explusiva dos Correios

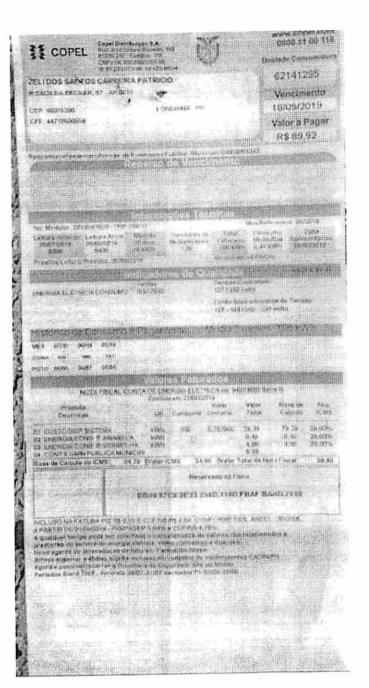
Reintegrado so Serviço Postal em

Falta complemento (ColetivGU)
Calica Postal Cancelada

FECHAMENTO AUTÒRIZADO Pode ser aberto pelos Correlos

Rubrica do Responsáve

(fix # 55







BASCIMENTO. 21.10.34

447 105 005 59

ZELI COS SANTOS CARREIDA PATRI

TO THE REPORT OF THE PROPERTY OF THE PARTY O

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARAMA

ZELI DOS SANTOS CAMBETRA PATRICIO

Lazaro Soares dos Santos Maria Almeida Sceres

Cornellie Procepto-FR 21/outubre/193/

Custome n 18/novembro/1977

COMBINATION OF THE STREET OF THE ONLY ON A SAME



MINISTERIO DA FAZENDA

LORCIANIA DA RECEITA FEDERAL

PORDENACAU DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONOMICO FISCAIS

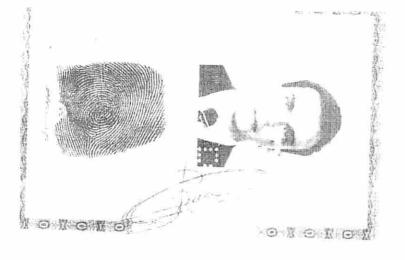
CARTAD DE TOE MATERICA CAD DID CONTRIBUTION

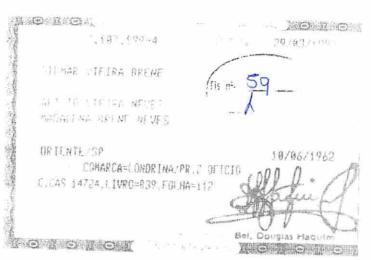
DOC - N-NEG COMPRODUCTURED OF MICHAELAD NO.

VALION EN TODO TEARDONIO NAC I'V.

ASSINATURA DO FORTADOS

22





MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria de Recelta Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

G THE VIETRA BREME

No de inacrição

448710589-72

Data do Nescimento

10/05/62

AND THE TRUMP OF THE PROPERTY OF TO POST

Estapocumento e o comprovente de insulces ne CADASTRO DE CESSOAS FISICAS E CPF. Vedada à palgencie del terceiros salvo nos fascas previatos na indistrição vigento.

Assinatore

R VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL ESTÍTICO EM : 29/11/93

(11 n. 60

som copet com COPEL PROPERTY OF STREET 0800 51 60 116 Unidade Consumidors GILMAR VIEIRA BRENE 42625882 EST COSPONENDS TIDE APOSTS BLAK COP MODELIO 1 COLLICIA PR Vencimento 20/02/2020 30.15 Valor a Pagar R\$ 98.73 mare prismonder (d. 34d. skutsoffen is Werrypenton 1888) A STAR THE ESCHED TWO DESCRIPTIONS OF THE Mail Schmendie brook ACTURE ACCORDANCE MANUFACTOR MANUFACTOR CONTROL TO THE CONTROL MANUFACTOR MAN TREBUIET TERROL CONSUMER OF STRAIG Limits fellen nefemblede de Terrano 117 -1137 117 13: voits AUTALONA VARIANTE PROPERTIES AND THE STATE OF THE STATE O Frotida essignicipionica Valor Valor Us. Constitueo Ligitacio Total Precisa Deterios ICME 10.63 39.309 3,29 29.00% SOIR BASE OLDO / DABLA/ 18 SOCO DEAD CORS

SCALING THE PAYMENT PROTECTION OF A PROPERTY AT TO PAYMENT SERVICES AND A PARTY OF A PAR

31682	AN TO SHEET AND THE SHEET AND		SHIPSSHIPS
128	REPÚBLICA FEDERATIVA D	OBRASIL	NU CONTRACTOR
335	CONSELHO NACIONAL DE LA CARTEIRA NACIONAL DE HA	TRANSITO BILITAÇÃO	
AAL	DETRAN		EWA)
1013	A		
O No	MARIUSA APAR OLIVEIRA	ECIDA DE	
ORI	DOC. IDENT.	M. arrivanta	
BBI	4169149-2		
D TE	09/11/1967	12/12/2009	
00	675,884.	259-20	1500
Z III			
DA E	614219578	Service .	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONA	o za tomo		
of the case of the case of the			TEXMEDO
PROIBIDO PLASTIFICAR	ANISIO APARECIDO DE OLIVEIRA		
Ĕ.	ZILDA HONORATO DE OLIVEIRA	Mailinglo-	
ST		7/07/1995	
Ž			
Õ			
3	160/10		
Q AS	SSINATURA DO PORTADOR		
	Javalo Dhaida		PHH 1
W ₁ AS	SINATURA DO EXPEDIDOR		
	614219578		
8 1		-PR072318677	
į, į,			

(n. r. 60_

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANA

CONTABOR

NOME

NOME RICARDO ARDUIN

NAIR DOS SANTOS ARDUIN HERMINIO ARDUIN FILIAÇÃO

Fricand Andrews

N* DO REGISTRO PR-057744/0-9

Fig ps. 63

NASCIMENTO 26/05/1976

NACIONALIDADE BRASILLIRA HATURALIÓADE MARINGA PR

DIPLOMAÇÃO 13/02/2009

CPF 020.894.079-05 7 054 799-6 SSP-PR

TITULO RACHAMEL EN CHENCIAN CONTABEIS TITULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) CENTRO DEVENTARIO DE MARINDA-CESUMAR

Esta carteira tem fé publica como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9,295/46, c/c art. 1° da cer. 6.2067/5



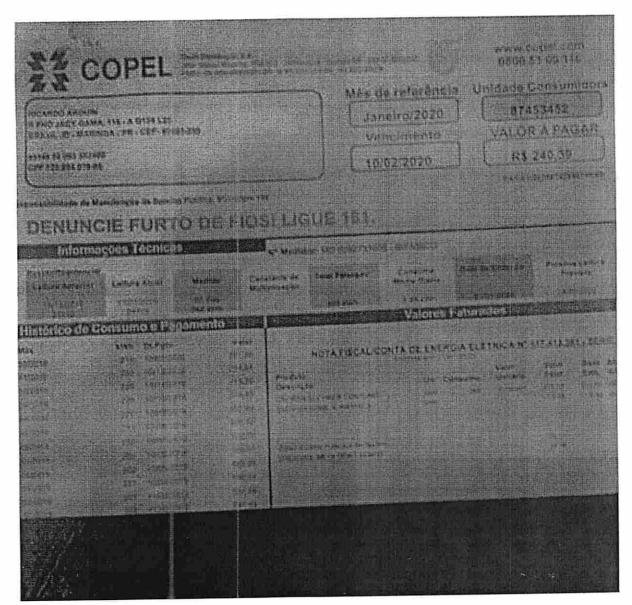


DATA DE EXPEDIÇÃO 29/03/2010

> Paulo Casar Cantano de Souza PRESIDENTE DO CRO

ALORA PACAR The m. 64 · 10 2 4 4 5 3 4 Janetro 2020 16-一 日本の日本の日本 二 The second 三番を と

(fis pt. 65



· · · · · ·



PIRMANDADE SANTA CASA MIS MARINUA

RUA PERMANITURE OF AM

(09 VBC 1 2 --

Recibo do Pagador

Hamadana FI TON CRISTIANO	CARRASCOLA	San Frederick	13	2021 A75	941:82	1979 11.60	(1-16) (10) / 19) o	
Sign at Geological 5 2970172020	12 Paper de ter	li entre de					Prompting (if a co	

CONTRATOS COM ANIVERSARIO EM FEVEREJA (12020 - 5.40 ")
TOAS PELA ANS OFICIO GEAR SO 210/2012/ TESP TORE THE AD MES. PGTO SCHENE NA ASSILLA MARIA DE TRASO ACUMA DE TRASO AC

REDURING STRAYES ON CHEQUE NO ESTA OU FAÇÃO SO TERÁ VALDADE ARES O FAGAMENTO DO COUS PRAGAMENTO PAGADOR

1112/79816578-81

THE UNIDATE SA 1341-7 34191 2796 TO US TO SELECT THE COLOR PRINCIPLE OF THE COLOR PRINCIPLE . ja.(ja. ju36Us 28/62/2020

BENEFIC IRM STA CASA MISER ICORDIA MGA

Desir de Decemento Mise Decemento Emperio Che de Casa Desir de Casa Desir

STRAGAGUA FEL DN CRISTAND CARRASCUZA RUA BERNARDINU DE CAMPOS, 580 SC 87030-160 2004 DZ MARINSA PA

SLITCH CRISTIANO CARPASCOZA







MOSSIERIO DA FAGENDA

SECRETARIA DA RECEITA PEDERAL

DARRES 31

ARREST 12 - MARTI CA ARREST 12 CONTRIBUTORES CAS

ARREST 12 - MARTI CA ARREST 12 CONTRIBUTORES

CARTÃO DEPLACAÇÃO DA CONTRIBUTORES

OCCUMENTO CONTRIBUTA DESCRIPTO A SECRETARIO NO

OSAL PROPINSO DE ASSESSIBILIDADAS

PARTIS 12 - MARTINO DE RESISTABLO A ACRONAL

PARTIS 12 - MARTINO DE RESISTABLO A ACRONAL

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARAMA
POSTRO GRAL 519.025
NOME HERMINIO ARDUIN

MUNICIO JOSÉ ARQUÍN
MORTIO GATOÍN

MARINGA PR. 20/Jan/19/7

CARRIAN I 12/Det/1976

Capel Distribuição S.A. Rus José Indero Blazatto, 158 81200-240 Curiton - PR CNPJ 04.368.898/0001-06 1E 90 233 073 99 1M 423 902 4



www.copel.com 0800 51 00 116

Unidade Consumidora

101300077

Vencimento 18/02/2020

Valor a Pagar R\$ 328,74

NAIR DOS SANTOS ARDUIN

AV XV DE NOVEMBRO 678 - APOSOT ANCOS

CEP 87013230

MARINGA PR

CPF 84669977920

Responsavel pela manutenção da lluminação Publica, Municipio 150

No Medidor 035/340491 Tell AS (4)

Leitura Anterior Leitura Atual Medida Constante de Total 27/01/2020 26/12/2019 11135

11499

32 dias 554 MATE

Multiplicacao, Faterado Media/Dia Apresentacao 1.00

Consumo - Outa 364 HAVIN 11 38 KWh 27/01/2020

Men Reference of 0172020

Proxima Leitura Prevista: 26/02/2020

RESIDERRESIDENCIAL

rates done side Christiana

ENERGIA ELETRICA CONSUMO 0.517610

anayo Contratade 127 / 220 volts

Limite fairin adequada de Tensão. 117 1337202 231 voits

- Weda 3 meses 292 AWH Historica de Consumore Pagamento

06/19 05/19 01111 63/19 14 12 4 1 01/15 67335 03/19 10/19 02111 12179 264 301 300 321 315 330 348 102 373 CONS 353 454 20274 18,03 18302 20105 18/09 19/06 10.00 1 MADE 18/17 18710 PGTO 20/01 18712

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 117902427 Sene B

Emitida em 23/01/2020

Value Produto Uni Consumo Uniterio Descrição

Major. Total Chang sig Chicale

Abor KIMS

01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO

WWb HW11 SHA

0.797747

200 20 1.52

39 ODA 29.00%

02 ENERGIA CONS B AMARELA 03 CONTILUMN PUBLICA MUNICIPI

7.52 30.64 Faterity to ICMS 207.90 Paper ICMS 39 Decity Fotol da Nota Final

260 36

工工行 不亦

(fig. pt. 71_



U

ANGELA MARIA DE AMORIM

Mês de referência

94161615

Fevereiro/2020 Vencimento

VALOR A PAGAR

Unidade Consumidora

R\$ 66,53

02/03/2020

FAT-01-20208832472477-90

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Municipio 156

AV DR ALEXANDRE RASGULAEFF, 3884 - APTO 102 CM1 BL1

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

THE PER	NAME OF THE OWNER, OWNE	SHIP AND PERSONS	THE RESIDENCE	S. MARIESTER
11(1)(0)	11112	0(0):10	Técn	1104:13
(Description)	Marin Colores	A. Shelballa	fill-th-o-in	المحصوصة

IMPERIAL II JD - MARINGA - PR - CEP: 87023-033

Nº Medidor: MD 0332131017 - BIFASICO

Resi	de/Re	siden	cial

CPF 026.381.319-38

Leitura Anterior 10/01/2020 5344

Leitura Atual 11/02/2020

5426

Medido 32 dias 82 kWh

Constante de Multiplicação 4

Total Faturado 82 kWh

Consumo Médio Diário

Data de Emissão

12/02/2020

Próxima Leitura Prevista 11/03/2020

Valores Faturados

Histórico de Con-	mercana durini mali	
n 1-116] # [4(5 图 6 [: 图 明 6] # 1	- 1111110年 : 32:	a a - a f a

	HISTORICO GE	CONSUM	Chemicaline	TIC CARRENTS
	Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
	01/2020	67	03/02/2020	54,57
7	12/2019	77	02/01/2020	64,51
•	11/2019	76	02/12/2019	63.10
	10/2019	74	04/11/2019	62.32
	09/2019	64	02/10/2019	54,76
	08/2019	66	02/09/2019	54,80
	07/2019	52	02/08/2019	40.89
	06/2019	67	02/07/2019	53,26
	05/2019	66	03/06/2019	52,25
	04/2019	71	02/05/2019	55,86
	03/2019	73	02/04/2019	57,69
	02/2019	82	06/03/2019	65,67

2,56 kWh

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 120.689.681 - SÉRIE B Emitida em 12/02/2020

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálc.	Aliq.
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	κWn	82	0,797805	65,42	65.42	29,00%
ENERGIA CONS. B,AMARELA	kWh			1,11	1.11	29:00%

Informações Suplementares

Tarifas

ENERGIA ELET CONSUMO

0.517610



Tensão Contratada 127/220 volts Limite Adequado Tensão 117 a 133/202 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
66,53	19,29	66,53

Reservado ao Fisco

D187.DA95.596E.0E79.2BCD.422B.DD3E.9F80

INCLUSO NA FATURA PIS RS0,73 E COFINS R\$3,35 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. FATURA DO MES 01/2020 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO A PARTIR DE 01/02/2020 - PIS/PASEP 1,07% e COFINS 4,91%. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. DENUNCIE O FURTO DE FIOSI LIGUE 181. DENOME O FORTO DE FIOS ELIGIE (8). Atraso superior a 45dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR Agora é possiver a come a Couvidoria da Copel pelo Site ou Mobile. Periodos Band. Tarif. Amarela: 11/01-31/01 Verde: 01/02-11/02

Autenticação Mecânica

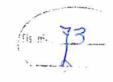
94161615

Mês 02/2020

Vencimento 02/03/2020

Valor a Pagar 66,53





iam liz? Informe pelo aplicativo gratuito Cope

LEGISLAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO

As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento Copel ou no site www.copel.com

EM CASO DE DÚVIDAS ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR

No medidor de ponteiros inicie a leitura da direita para a esquerda DATA DA LEITURA

Copper 0800 51 00 116 e-mail atendimento@copel.com | Eletrica - A see 16 site www.capel.com

stē www.copēlicom/ouvidoria

Apply an COPEL MOBILE



ANGELA MARIA DE AMORIM Av Dr Alexandre Rasgulaeff, 3884 - Apto 102 Cm1 BI1 Imperial II Jd CEP: 87023-033 - Maringa - PR

Unidade Consumidora



FATURA DIGITAL

Menos papel, mais praticidade

ONDE PAGAR SUA CONTA DE LUZ

COMUNIQUE FALTA DE LUZ POR SMS





www.copel.com 0800 51 00 116

Unidade Consumidora

DAMASIO FERNANDES RIBAS

R MATO GROSSO, 94 - AP 0043 EDIF RES UIRAPURU

CEP: 86010180 CPF: 44295936987 LONDRINA - PR

88142442

Vencimento

15/01/2020 Valor a Pagar

R\$-163-7

Constatamos debitos que podem resultar no corte de energia e, apos este, em 3 ineses no enceiramento contratual da unidade com a Copel. Neste periodo, haveis cobrance conforme legislacio. Atraso de 45 dias sujelta inclusa o no CADIN. Cobranca de atividade a cessoria pode ser excluida da fatura. Desconsidere o aviso, baso tenha pago.

Informações Técnicas

No. Medidor 0370331942 - BIFASICO

Leitura Anterior Leitura Atual Medido 22/11/2019 20/12/2019 28 dias 6265 6446 180 kWh

Constante de Total Multiplicacao Faturado 1,00 180 kWh

Consumo Data Medio/Dia Apresentacao 6,43 kWn 20/12/2019

RESIDE/RESIDENCIAL

Proxima Leitura Prevista: 22/01/2020 Indicadores de Qualidade ASTI 6 99 6)

Tarifas 0,617610 ENERGIA EL ETRICA CONSUMO

Tensao Contratada:

127 / 220 volts

Limite falxa adequada de Tensao: 117 - 133 / 202 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagam 06/19 01/19 12/18 171 CONS 21/02 PGTO 03/12 Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 112601334 Serie B

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitarlo	Valor Total	Base de Calculo	Allq.
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	180	0.791333	142.44	142,44	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh		*,	2,67	2,67	29,00%
03 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			3,17	3,17	29,00%
04 CONTILUMIN PUBLICA MUNICIPI				11,11		
05 ACRESCIMO MORATORIO				0,24		
06 MULTAPOR ATRASO NO PAGAM	ENT			3,27		
07 JUROS CONTA ANTERIOR				0,81		
Base de Calculo do ICMS: 148,28	Valor IC	MS: 43,	00 Valor	Total da Ne	ota Fiscal:	163,71

Reservado ao Fisco

F0E1.7001.31AE.F924.31F1.4685.2C28.EF52

Peliodos Band. Tarif.: Vermelha P1:23/11-30/11 Amarela:01/12-20/12
INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,49 E COFINS R\$ 6,81. CONFORME RES. ANEEL 130/2005. A PARTIR DE 01/12/2019 - PIS/PASEP 1,02% e COFINS 4,86%.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do sevico de energia eletrica, como convenios e doacoes.

DENUNCIE O FURTO DE FIOSI LIGUE 191.

Agora e possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.

Atraso superior a 45días sujelta inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR

AJUDE A PREVENIR A DENGUE. NAO DEIXE AGUA PARADA.

DEBITOS: 11/2019 R\$ 212,07

122 SERVICO NOTARIAL SANTOS FONE: (43) 3428 3334 - LONDRINA/PR

A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.

Londrina,

Ingridy Quelroz Rodrigues Marques Escrevente Juramentada

Vencimento: 15/01/2020 Valor a pagar: R\$ 163,71

01-20198641433905-36

88142442

Mes 12/2019

AS [1.5.98.6]

83600000001 5 63710111000 4 00101020198 4 64143390536 2



324.48.16



COPEL

ADILSON LUIZ MAZZARO

Copel Distribuloso S.A.

Rua José Izidoro Biezetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ,04,368,898/0001-06
IE 90,233,073-99 IM 423,992-



www.copel.com 0800 51 00 116

Unidade Consumidora

49501410

Vencimento 04/03/2020

Valor a Pagar R\$ 314,38

R ESPANHA, 173

CEP: 86046130 CPF: 48258903934 LONDRINA - PR

Responsavel pela manutencao da lluminacao Publica: Municipio 09004004343

Constatamos depitos que podem resultarno corte de entrija e, aposeste, em 3 meses no encerramento contratual da unidade com a Copel.
Neste periodo, havera cobranca conforme legislacao. Atraso de 45
dias sujeita inclusao no CADIN. Cobranca de atividade acessoria pode
ser excluida da fatura. Desconsidere o aviso, caso tenha pago.

01/2020 351,23

Informações Técnicas

Leitura Anterior 14/01/2020 99413

Leitura Atual Medido 12/02/2020 29 dias 12/02/2020 99741 328 kWh

Constante de Multiplicacao 1,00

Total Consumo Data Faturado Medio/Dia Apresentacao 328 kWh 11,31 kWh 12/02/2020

Proxima Leitura Prevista: 12/03/2020

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

ENERGIA ELETRICA CONSUMO 0,517610

127 / 220 volts

Limite falxa adequada de Tensao: 117 - 133 / 202 - 231 volts

Media 8 meses 347 kW/ 09/19 08/19 CONS 327 342 276 276 351 314 288 POTO 21/11 21/11 05/11 30/09 17/07 19/06 03/05 25/03

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 120232169 Serie B

D	Emitid	a em 10/02/	2020	THERETER H	ELIE E	
Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq.
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO 02 ENERGIA CONS. B.AMARELA 03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI 04 MULTA POR ATRASO NO PAGAMI 05 ACRESCIMO MORATORIO 06 JUROS CONTA ANTERIOR	kWh kWh	328	0,797621	261,62 3,97 30,72 5,50 6,85 5,72	261,62 3,97	29,00% 29,00%
Base de Calculo do ICMS: 265,59	Valor IC	MS: 77,	02 Valor	otal da No	a Fiscal:	314,38

Reservado ao Fisco

1098.D2A1.AC00.92C4.C3C4.67D3.3985.5231

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 2,90 E COFINS R\$ 13,32, CONFORME RES. ANEEL 130/2005. ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO. A PARTIR DE 01/02/2020 - PIS/PASEP 1,07% e COFINS 4,91%. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes. DENUNCIE O FURTO DE FIOSI LIGUE 181. Atraso superior a 45dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR Agora e possívei recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile. DEBITOS: 12/2019 R\$ 318,08 01/2020 R\$ 351,23 Periodos Band, Tarif.: Amarela:16/01-31/01 Verde:01/02-12/02

Vencimento: 04/03/2020

Controle

Numero de identificação 01-20208837871172-17 49501410

Valor a pagar: R\$ 314,38

02/2020

AS [1.5.98.51

83680000003 3 14380111000 6 00101020208 1





CENTRO DE APOIO ESPERANCA R ATHAULFO DE PAIVA 135 MONCOES - LONDRINA - PR - CEP- 86015/540

NPJ 05.030.509/0001-09

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública, Município 08004004343

Mes de referência

Agosto/2020

Vencimento

04/09/2020

Unidade Consumidora

90353781

VALOR A PAGAR

R\$ 237,96

FAT-01-20209428404933-2

mformações Técnicas

Nº Medidor MD TREESTER TREESTE

Comerc/Albergues Assistenciais

47817

Leitura Anterior Leitura Atual

•3/07/2020 2.08 2020

Medido 30 dias Constante de Mumpheogra Total Faturado

629 HWh

Consum Media Liar Data de Emissão

Próxima Leitura Prevista

13/08/2020

14 (1907) [F]

Histórico de Consumo e Pagamento. Valores Faturados

UA DE LUVU J6 2° 2029 541.1 596 - 04 06/2020 05/4 £15 01:05:2020 049 0 06.04.2020 STREET, N 04 03 2620 16 m 200 559 64 11 2019 H87 Nr 10 2019 RHF 04-09-2019 1932019

48446

minimizades Simiamentalias

Tardas

- Qell | 6, 5 | 22.79| NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº 149.709.666 - SERIE E

Produte Desimpao

IA Upastawa

Valor Umblino Valor Total

Base Aliq Calc. ICMS

4C21 4A17 9649 A447 7092 62A0 1AF0.85EB

n in the gar Note Fiscal Zigit etc

files 8-20/0

van aPagar

TE COPEL



ANEXO V

DECLARAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PELA LEI 13.019/2014 Nº 05/2020

Centro de Apoio Esperança inscrita no CNPJ sob nº 05030509/0001-09 sediada na Rua Ataulpho de Paiva nº 135- Jardim Monções- CEP 86015-540, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CHAMAMENTO PELA LEI 13.0192014 N° 05/2020, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - PR:

Que não está incurso nas vedações previstas no artigo 39 da Lei 13.019/2014.

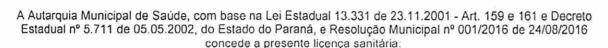
Iracema Ferreira dos Santos

Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA - Nº 3695



CNPJ/CPF	CMC	Pr
		10000

rocesso SIP CÓD. REQUERENTE 8/2018 115009

05030509000109 1435167 438/2018

Razão Social

CENTRO DE APOIO ESPERANCA

Nome Fantasia

CENTRO DE APOIO ESPERANCA DR RENATO VIOTTI

Endereço

RUA ATAULPHO DE PAIVA, 135 - - JARDIM MONCOES

300

área/m2 zoneamento

ZR-2

Complemento

CEP

86015540

Cidade

Início atividade

LONDRINA 22/04/2003

Código (CNAE)

Descrição da atividade principal

Q-8730-1/02-00 - Albergues assistenciais

Código (CNAE)

Descrição das atividades secundárias

Q-8730-1/02-00 - Albergues assistenciais

OBSERVAÇÃO

LICENCIADA ATÉ 20/09/2020 RUA ATAULPHO DE PAIVA 135

Código Validador: 5Us5LZ5ZK0Zm

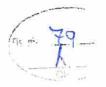
Londrina, 20 de setembro de 2018

IMPORTANTE

Esta licença sanitária deverá ficar exposta no estabelecimento, devendo o representante legal solicitar sua renovação antes do vencimento. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade e de razão social, deverá solicitar tais alterações junto ao setor de protocolo da vigilância sanitária previamente. Deverá o representante legal pela empresa manter os dados cadastrais atualizados junto à Prefeitura Municipal de Londrina.

Autoridade Sanitária: OSWALDO MATHIAS FILHO Matrícula: M490998

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº. 6.007/94.

Avenus Bandenaures, 179 E-mail: 2mas canndinau prigos br LONDRINA PARANA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O CMAS — Conselho Municipal de Assistência Social de Londrina, declara que de acordo com as Resoluções nº 108 de 2º de novembro de 2012, Resolução nº 32 de 03 de junho de 2019 e a Resolução nº 01º de 28 de abril de 2020, o Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para pessoas e seus acompanhantes que estejam em trânsito e sem condições de auto sustento - Centro de Apoio Esperança, inscrita no CNPJ sob Nº 05.030.509 (0001-09) situada a Riia Ataulto de Paiva nº 13º — Jardim Monções, nesta municipalidade, está devidamente inscrito neste Conselho sob o Nº, 024/2012 CMAS.

Modalidade - Atendimento

Proteção Social Especial

Declaração válida até 30 de setembro de 2020.

Landrina, 09 de junho de 2020.

Sota la de Paula i ricio de Ciripos Presidente do Consel o Montapal de Assistencia Socia:

2 Vm CMAS







Declaração de Cadastro nº 3456

DECLARAÇÃO DE CADASTRO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Entidade: CENTRO DE APOIO ESPERANÇA DE LONDRINA

CNPJ sob nº: 05.030.509/0001-09

Endereço: RUA ATAULPHO DE PAIVA, 135, JARDIM MONÇÕES / Londrina - PR

Identificação do serviço:

Area de atuação Oferta

Nível de atuação

Nome do serviço Publico alvo Modalidade Capacidade de atendimento

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviço Atendimento Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Serviça de Acothimento Institucional

Adultos e Familias

Abrigo Institucional

até 40

Tipo da Instituição: ENTIDADE MANTENEDORA e EXECUTORA E-mail da Instituição: centrodeapoioesperanca@yahoo.com.br

Telefone da Instituição: (43)3028-8914 Média mensal de atendimentos: 340

Nome do Dirigente: IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS

CPF do Dirigente: 197.167.704-30

Declaramos que a Organização da Sociedade Civil - OSC acima esta devidamente cadastrada nesta Secretaria de Estado da Justiça, Familia e Trabalho, do Estado do Paraná.

Curitiba, 10 de Março de 2020.

Ticyana Paula Begnini

Coordenadora de Gestão do SUAS Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

> Esta declaração e valida até 17/02/2022*. *Em caso de troca de dirigente, esta declaração perde sua validade



ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO.

Londrina/Pr._27 de agosto de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Comissão de Seleção Chamamento Público nº <u>05</u>/2020

Através do presente, a Sr. Iracema Ferreira dos Santos, representante legal do Centro de Apoio Esperança CPF nº 197.167.704-30 residente na Rua Serra do Vento,76 – Jardim Bandeirantes vem solicitar credenciamento para receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Colaboração. Igualmente, informamos que concordamos com todas as condições estipuladas no Edital.

Atenciosamente,

IRACEMA FERREIRÁ DOS SANTOS RG:19716770430

CNPJ: 050305090001-09



ANEXO IV



DECLARAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PELA LEI 13.019/2014 Nº 05/2020

Centro de Apoio Esperança, inscrita no CNPJ sob o nº 05030509/0001-09, sediada na Rua Ataulpho de Paiva,135 – CEP: 86015-540, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO PELA LEI 13.019/2014 Nº 05/2020, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR -

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Londrina, 27 de agosto de 2020

IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS

Presidente



195 pt. Q3

ANEXO II

PROPOSTA DE TRABALHO

1 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Nominar a OSC que apresenta a proposta-

CENTRO DE APOIO ESPERANÇA

2 - NOME DO PROJETO Indicar o nome do projeto a ser executado -

CENTRO DE APOIO

3 – PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo para execução das atividades e o cumprimento das metas. -

12 meses- set/2020- agosto/2021- valor de R\$1000,00 por mês.

4 - PÚBLICO ALVO

Indicar o público que será beneficiado com a parceria-

Pessoas em situação de vulnerabilidade social que realizam tratamento de cancer em Londrina.

5 – OBJETO DA PARCERIA

Oferecer atendimento social em regime de albergue com todo o conforto de um lar de segunda a sexta feira como tambem oferecer um local aconchegante e acolhedor aos seus municipes que se encontram em nossa cidade fazendo refeiçoes e descansam enquanto aguardam o seu transporte

6 - DIAGNÓSTICO

Descrever com clareza e sucintamente o diagnóstico da realidade que será o objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas.

O paciente oncológico depara-se com diversas dificuldades diante do seu tratamento. Devido à falta de recursos especializados em suas cidades, estes pacientes precisam deslocar-se para outros municípios para realizar seu tratamento, além do desgaste



ESTADO DO PARANÁ

físico, emocional e financeiro encontrado. O Centro de Apoio Esperança é um local acolhedor o qual visa dar um espaço que se aproxime do lar dos usuários para que estes não precisem voltar para suas casas durante a semana de tratamento. A casa de apoio, além do papel de acolher o paciente dentro de sua demanda, busca amenizar a saudade que os pacientes referem sentir de suas casas, ofertando cuidado e afeto. A casa acolhe o paciente e seu familiar que não possuem condições de pagar hospedagem e que necessitam estar na cidade onde ocorre o tratamento. Possui grande importância diante do tratamento dos pacientes, pois proporciona um lugar para descanso, oferecendo um espaço de cuidado, atenção e socialização.

7 – AÇÕES, METAS E O INDICADORES

Descrever as ações a serem executadas, contemplando as metas a serem atingidas e indicadores que afeirão o cumprimento das metas.

Atendimento biopsicossocial a pacientes e familiares em tratamento de neoplasia maligna para que os mesmos consigam superar a doença e a sua recuperação num ambiente agradável.

8 - VALOR GLOBAL R\$ 12.000,00

IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS

RG:19716770430 CNPJ: 050305090001-09 Rua Ataulpho de Paiva, 135





Esperança _{CENTRO DE APOIO} ESPERANÇA, entidade beneficente que tem como missão de minimizar as angústias e dificuldades das pessoas em situação de vulnerabilidade, que realizam tratamento de saúde em Londrina.

ANEXO III CENTRO DE APOIO ESPERANÇA

PLANO ANUAL DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – 2020 PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade: Centro	o de Apoio Esperança	
C.N.P.J/M.F:05.030.509/0	0001-09	
Endereço: Rua Ataulpho c	le Paiva ,135	
C.E.P: 86015-540	Município: Londrina	Estado: PR
Telefone:43- 30288914	Email:centrodeapo ioesperanca@yaho o.com.br	
Código Banco:Banco do Brasil	Nº da Agência:3509-2	N° Conta Corrente:34434-6
Representante Legal: Irac	ema Ferreira dos Santos	
RG:458677	Órgão Expedidor:SSP/SE	CPF:19716770430
Endereço: Rua Serra do V	ento,76	
Telefone:43-33280749	E-mail: iracema6@yahoo.c om.br	
Título do Projeto: Centro	de Apoio	
Responsável Técnico: Ira	cema Ferreira dos Santos	
RG:458677	Órgão Expedidor:SSP/SE	CPF:197167704-30





missão de minimizar as angústias e dificuldades das pessoas em situação de vulnerabilidade, que realizam tratamento de saúde em Londrina.

2 -DESCRIÇÃO DO OBJETO-

Oferecer atendimento social, psicológico e espiritual as pessoas através do sistema de albergagem(para aqueles que realizam tratamento ambulatorial diário e não tem condições de saúde para o translado nem condições financeiras para arcar com despesas de hospedagem e alimentação) e para as pessoas que retornam no mesmo dia para seus municípios. Regime de albergue com todo o conforto de um lar, local aconchegante e acolhedor aos seus munícipes

3 –JUSTIFICATIVAS E METAS:

A neoplasia maligna, também denominada câncer, é caracterizada pelo crescimento das células que se dividem sem respeitar os limites normais do organismo, invadindo, a ponto de destruir os tecidos, podendo se espalhar por diferentes partes do corpo – situação conhecida como metástase. Mutações em determinados genes alteram os comandos de divisão, diferenciação e morte celular permitindo essa multiplicação desenfreada. Os fatores de risco ainda fazem parte de pesquisas complexas, sabendo-se hoje que podem ir desde causas ambientais até hereditárias. Quanto mais cedo se detecta a doença, maiores as chances de sucesso no tratamento.

A legislação brasileira avançou a partir de 1988 com a chamada constituição cidadã que institui em seu Artigo 194 a Saúde e a Assistência Social como parte da Seguridade Social, sendo um conjunto de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade.

Para complementar e ampliar o acesso e os direitos da população brasileira, em 1993 foi criado a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei 8.742/93), onde a Assistência Social passa a ser de direito do cidadão e dever do Estado:

"a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado[...], que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas" (LOAS – artigo 1º).

Frequentemente, os tratamentos para os diferentes tipos de câncer requerem um longo período, podendo ser realizado por meio de cirurgia (normalmente cumulada com outro tipo de tratamento), radioterapia, quimioterapia ou cobalto terapia. Tratamentos esses que comumente não são realizados em qualquer município, gerando a necessidade de deslocamento do paciente aos grandes centros especializados, como ocorrem no Município de Londrina.

Nesse sentido, um segundo avanço alcançado pelos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) foi a Portaria SAS nº55, de 24 de fevereiro de 1999 que institui o TFD – Tratamento Fora de Domicílio. É nela que o paciente passou a ter garantido o transporte, a diária para alimentação e pernoite para si e para seu acompanhante (cuidador - autorizado mediante indicação médica) financiados pelo seu Município de origem.

Mesmo com os direitos estabelecidos através da Constituição e seus complementos, o Estado atua hoje de forma a descentralizar seus poderes e incentivar que a sociedade civil possibilite o exercício desses direitos, assumindo responsabilidade por parte de suas ações. É com o intuito de responder a essas necessidades advindas da população que o Centro de Apoio Esperança presta atendimento aos usuários das políticas de Saúde e Assistência Social.

Os pacientes que realizam tratamento fora do seu Município de origem possuem uma rotina



94 m 87

Esperança centro de apolo esperança, entidade beneficente que tem como

missão de minimizar as angústias e dificuldades das pessoas em situação de vulnerabilidade, que realizam tratamento de saúde em Londrina.

rigorosa. Acordam aproximadamente às 03 da manhã para ir de encontro com o ônibus, van ou ambulância de seu Município para dar início à viagem. Durante o percurso, várias paradas são feitas para deixar cada paciente e acompanhante em seu local exato de tratamento ou consulta.

Ao chegar a Londrina, aproximadamente às 06h30min, os pacientes que estão em tratamento ou possuem consulta no Hospital do Câncer de Londrina se dirigem ao Hospital para aguardar o horário do atendimento. Estes atendimentos são marcados durante todo o dia. Independente do horário do atendimento, tanto paciente quanto acompanhante permanece todo o período de espera sentado em algum banco do Hospital aguardando o retorno para o seu Município. Este retorno acontece aproximadamente às 17 horas, todos os dias, pois depende dos outros pacientes do mesmo Município terem terminado o atendimento do dia. O ônibus só vai embora quando todos os pacientes e acompanhantes já estiverem prontos para ir.

Durante este período de espera, os usuários necessitam realizar suas refeições (café da manhã e almoço) em Londrina.

Quando o atendimento necessita ser realizada diariamente (radioterapia e/ou quimioterapia), a alimentação se torna um transtorno na vida desses usuários, que passam a ter um gasto adicional significativo. Principalmente quando o paciente precisa ser acompanhado por um cuidador (nestes casos o paciente se sente responsável pelo deslocamento do acompanhante e custeia a alimentação). Alguns usuários simplesmente não realizam as refeições, ou se alimentam com comidas gordurosas, como salgadinhos e frituras, pois são costumeiramente mais baratos.

Em muitos casos, a má alimentação e o desgaste físico causado pelas viagens diárias acabam se tornando um fator de desistência do tratamento e, nesta fase, o atendimento social e psicológico se torna mais do que necessário, essencial para a vida deste paciente.

No Centro de Apoio Esperança estes usuários encontram todo o suporte necessário para o enfrentamento da doença. Possuímos uma estrutura para atendimento com alimentação a aproximadamente 60 pessoas diariamente, 39 leitos para albergue, atendimento social, psicológico e espiritual, conforme descrito nos itens a seguir, além da sala de espera. No entanto, devido ao espaço físico limitado, este atendimento também acaba se tornando limitado.

No decorrer de 16 anos de atuação, a demanda vem crescendo a cada vez mais, o que gerou a necessidade de ampliação do serviço/espaço. Sendo assim, tornou-se necessária a aquisição de sede própria, destinando o recurso que hoje é utilizado para pagamento de aluguel, para aplicação em outras ações/aquisições.

Levando-se em consideração que, fora os munícipes de Londrina, todas as outras pessoas atendidas não se encontram em seu Município de origem para realizar tratamento de neoplasia maligna, pode-se imaginar o número de pessoas que precisam de hospedagem, pois, em função do grau de debilidade de seu organismo, não conseguem realizar viagens diárias a Londrina para fazer o tratamento.

Ressaltando que somente o Centro de Apoio Esperança dá suporte e atendimento a crianças com todo tipo de patologia, clínica do olho e outros hospitais de Londrina-Pr.

O Centro de Apoio Esperança atende a pacientes e acompanhantes, em regime de abrigo com: (pernoite, banho, café da manhã, tarde e noite, almoço e jantar) e as pessoas que estão em trânsito: casa de passagem (sala de espera, almoço e café da tarde) oferece também atendimento Social, Espiritual, Psicológico e Terapia Floral a todos que deles necessitem.

Por ser o único que atende em regime de abrigo, com a sala de espera, o Centro de Apoio Esperança necessitou ampliar seu espaço físico para a acolhida destas pessoas que estão esperando o





DETANÇA CENTRO DE APOIO ESPERANÇA, entidade beneficente que tem como

missão de minimizar as angústias e dificuldades das pessoas em situação de vulnerabilidade, que realizam tratamento de saúde em Londrina.

atendimento e a volta para o domicílio. Tendo como objetivo também a ampliação do atendimento em regime de abrigo e alimentação, uma vez que a demanda no atendimento está aumentando dia-a-dia devido ao aumento do número de pessoas com câncer.

6- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objetivo geral da instituição é oferecer atendimento social, psicológico e espiritual a essas pessoas através do sistema de abrigo (para aqueles que realizam tratamento ambulatorial diário e não têm condições de saúde para o translado nem condições financeiras para arcar com despesas de hospedagem e alimentação) e para as pessoas que retornam no mesmo dia para seus municípios, fornecendo um local aconchegante e acolhedor onde realizam suas refeições e descansam enquanto aguardam o seu transporte de retorno.

7 - INDICADORES E PRODUTO ESPERADO:

Proporcionar atendimento em regime de abrigo a acompanhantes e pacientes em tratamento de neoplasia maligna em Londrina;

- Oferecer sala de espera aos pacientes e acompanhantes transeuntes (que estão de passagem), quando da vinda a Londrina para realizar tratamento ambulatorial, permanecendo no Centro de Apoio Esperança antes e após o atendimento no Hospital até o momento da volta para a cidade de origem;
- Oferecer almoço e lanche da tarde a todos os transeuntes e abrigados no Centro de Apoio;
- Oferecer atendimento social e psicológico (agendado) aos abrigados e, excepcionalmente, aos transeuntes que do atendimento necessitar;
- Identificar a percepção e a expectativa dos pacientes em relação à doença;
- Proporcionar espaço de discussão, reflexão e esclarecimento, com base nas necessidades detectadas;
- Minimizar angústias e ansiedades por meio de atendimentos em grupo e atendimentos psicológicos individuais;
- Proporcionar melhor qualidade de sobrevida.
- O Serviço Social busca conhecer a realidade dos usuários e acompanhantes através do atendimento social para intervir na realidade sócio-histórica e cultural com o objetivo de amenizar as sequelas da questão social, compreendendo que a saúde não se restringe a área médica (tratamento clínico, ambulatorial e hospitalar), mas também envolve a área social, emocional, econômica e cultural das pessoas. Conforme a necessidade detectada pelo serviço social, estes são encaminhados para a rede sócio Assistencial do seu município de referência.

Em caso de emergências nosso atendimento será estendido nos finais de semana e o horário de atendimento também será flexível para esses casos excepcionais.

Atenderemos também, sempre que possível paciente oriundo de outros hospitais, além do Instituto do Câncer.





Esperança _{CENTRO DE APOIO} ESPERANÇA, entidade beneficente que tem como missão de minimizar as angústias e dificuldades das pessoas em situação de vulnerabilidade, que realizam tratamento de saúde em Londrina.

7– CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META		ESPECIFICAÇÃO	INDICAD	OR FÍSICO	DURA	AÇÃO
	ETAPA		UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
01		Atendimento biopsicossocial a pacientes e familiares em tratamento de neoplasia maligna.			SET/2020	AGOST/2021

8- PLANO DE APLICAÇÃO (Previsão de receitas e estimativa de despesa, incluindo encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessários a execução).

RECEITA	DESPESA
R\$ 4.000,00	R\$4.000,00
R\$ 400,00	R\$400,00
R\$7.600,00	R\$7.600,00
	R\$12.000,00
	R\$ 4.000,00 R\$ 400,00

9- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 12.000.00)

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

META	SET 2020	OUT 2020	NOV 2020	DEZ 2020	JAN 2021	FEV 2021
01	R\$ 1.000,00					
META '	MAR 2021	ABRIL 2021	MAIO 2021	JUNHO 2021	JULHO 2021	AGOST 2021
01	R\$ 1.000,00					
			\triangle			

Londrina, 27 de agosto de 2020.

Iracema Ferreira dos Santos

Presidente

Responsável pela Elaboração do Projeto



ESTADO DO PARANÁ

(% pt. 90

PARECER JURÍDICO Nº. 211/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 147/2020. Inexigibilidade de Licitação nº. 25/2020.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

ASSUNTO: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE) E O MUNICÍPIO DE ABNDEIRANTES-PR, EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº. 3.912/2020, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI Nº. 13.019/2014, Nº. 05/2020.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação registrado sob o nº. 25/2020, cujo objeto é o termo de colaboração, derivado do chamamento nº. 05/2020.

Consta no presente certame: Termo de Referência; encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da inexigibilidade do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes

Lei 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



ESTADO DO PARANÁ



II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de inexigibilidade de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos pecificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere a possibilidade de inexigibilidade de licitação, devemos observar que a origem da presente contratação se deu mediante credenciamento da Lei Federal nº. 13.019/2014. A inexigibilidade se dá de forma antagônica à ausência, sendo a inviabilidade de competição caracterizada pela quantidade de prestadores do serviço a que se pretende contratar, já uma vez aberto o chamamento de interessados, tantos quantos forem, podem ser chamados.

Conforme entende Jorge Ulisses Jacoby:

"Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada à contratação." (Coleção de Direito Público. 2008. p 538)

Assim, sendo o processo trazido sobre a forma de inexigibilidade, e, como o objeto exaure a concorrência, é cabível à Comissão de Licitação justificação do ato pelo fundamento do artigo 25, caput:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Também é cabível o raciocínio de Justen Filho:



ESTADO DO PARANÁ



"Segundo a fórmula legal, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição. Essa fórmula não foi explicitada nem esclarecida pela Lei, que se restringiu a fornecer um elenco de exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição. O tema tem sido objeto de contínuas incursões doutrinárias e sérias controvérsias jurisprudenciais, sem que tenham atingido soluções plenamente satisfatórias. Mas há alguns pontos definidos, que podem auxiliar à compreensão do art. 25. Todos esses dados se conjugam para conformar o conceito de viabilidade de competição." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11ª ed. São Paulo: Dialética, 2005, p. 271)

Assim, resta, com firmeza, a hipótese de inviabilidade de competição, em decorrência de ser a contratação derivada de um credenciamento.

Considerando que a origem da contratação foi o credenciamento, conforme fundamentação acima exposta, e que, o procedimento cumpre estritamente a legislação estadual, não existe nenhuma irregularidade que possa macular o procedimento estabelecido, opino, desta forma, pela ratificação do posicionamento da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que expediu parecer em regular processo, considerando INEXIGÍVEL LICITAÇÃO para a realização do termo de Colaboração celebrado entre o cae e o Município de bandeirantes.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2°, §3° da Lei n°. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 15 de setembro de 2020.

Leonel Lourenço Carrasco OAB/PR nº. 47.683.



ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 147/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 09 de setembro de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 25/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE) E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.912/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014 Nº 05/2020-PMB.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela Inexigibilidade de Licitação quanto ao objeto do presente procedimento para TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE) E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.912/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014 Nº 05/2020-PMB, o que faz com o fulcro no inciso II do Artigo 31, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal nº 3.912/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020 autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma da Lei 13.019/14.

COMISSÃO DE ŞĘLEÇÃO:

Cibele Cusmão Fontolan da Silva

Antônio Donizete da Silva

Marços de Moraes



ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 147/2020-PMB

Bandeirantes, 09 de setembro de 2020.

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2020- PMB - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO O ATO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 1.484, DE 06 DE JANEIRO DE 2020, QUE DECLAROU INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO INCISO II DO ARTIGO 31, DA LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E LEI MUNICIPAL Nº 3.912/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Nº	MESES	UNID ADE	SERVIÇO	VRL UNT	VLR TOTAL
01	12	Meses	SUBVENÇÃO SOCIAL "CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE)"	1.000,00	12.000,00
			VALOR TOTAL		12.000,00

Para TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE) E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.912/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014 Nº 05/2020-PMB no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), face ao disposto no Art. 38 da Lei nº 13.019/14, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 147/2020-PMB

Bandeirantes, 09 de setembro de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 25/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 25/2020-PMB, TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE) E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.912/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014 Nº 05/2020-PMB, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças — Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva Comissão de Seleção

Antônio Donizete da Silva Comissão de Seleção

Marcos de Moraes Comissão de Seleção

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

Lino Martins
Prefeito Municipal

STATE OF THE PROPERTY OF THE P

Município de Bandeirantes - 2020 Mapa da Licitação

Processo inexigibilidade 25/2020

disable of a second					Página 1
Data abertura: 09/09/2020	Data julgamento: 09/09/2020	020	Data homologação:	ação:	
			CNPJ: 05	CNPJ: 05.030.50910001-09	
Produto	N.	Quantidade	Preço	Preço Marca	
Lote 001 - Lote 001					
001 SUBVENÇÃO SOCIAL "CE	SUBVENÇÃO SOCIAL "CENTRO DE APOIO E MES	12,00	1.000,000 *		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR	~		12.000,00		

(fis nº. 96

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME 22/09/2020 15/23/57

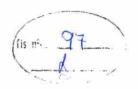
CNPJ: 05.030.509/0001-09 - CAE-CENTRO DE APOIO ESPERANCA-DR RENATO VIOTTI

Emitido por: CIBELE GUSMAO, na versão: 5525 t



Classificação por item





Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001	THE PROPERTY OF			
Item 001: 20967 SUBVENÇÃO SOCIAL "CENTRO DE APOIO ESPERA	ANÇA (CAE)"			
32771-9 CAE-CENTRO DE APOIO ESPERANCA-DR REN	NATO VIOTTI 05.030.509/0001-09	9 Habilitado		1.000,00

Qtde itens desertos: 000 Qtde itens frustrados: 000

THE PARTY		A A	E.
BANDER	X 0.		K

Município de Bandeirantes - 2020 Classificação por Fornecedor Processo inexigibilidade 25/2020

tem Produto/Servico	UN.	Quantidade Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total Sel
Fornecedor: 32771-9 CAE-CENTRO DE APOIO ESPERANCA-DR RENATO VIOTTI CNPJ: 05.030.5090001-09 Telefone:	1-09 Telefone:	Status: Habilitado				12,000,00
Email:						
Representante: 554886181- IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS						1200000
Lote 001 - Lote 001						, ic.mo, 00
001 20967 SUBVENÇÃO SOCIAL "CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE)"	ME	12,00 Habilitado			1.000,00	12 000,000 *

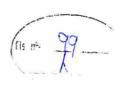


22/09/2020 15:24:31



Município de Bandeirantes - 2020 Classificação por Fornecedor Processo inexigibilidade 25/2020

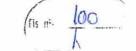
32771-9 CAE-CENTRO DE APOIO ESPERANCA-DR RENATO VIOTTI CNP.J: 05.030.509/0001-09 Telefone:				
	Status: Habilitado			12,000,00
Representante: 554886181- IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS				4200000
	in the second se	The state of the s	1	00'000'31
001 20067 SUBVENÇÃO SOCIAL "CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE)"	12,00 Habilitado		0,000,1	12000,00



22/09/2020 15:24:31



Relação de Participantes



Processo inexigibilidade 25/2020

Equiplano			Página:1
Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enq	uadrados na lei complementar nº123/2006		rainty in the second second second
32771-9	05.030.509/0001-09	CAE-CENTRO DE APOIO ESPERANCA-DR RENATO VIOTTI	Habilitado -

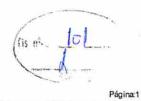
Otde total de fornecedores: 001

Qtde de fornecedores: 001



Situação por lote/itens

Processo inexigibilidade 25/2020



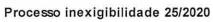
Equilara

Preço Unitário
ADQUIRIDO
1.000,00

Qtde, itens vencedores : 001
Qtde, itens frustrados : 000
Qtde, itens desertos : 000
Qtde, itens não apurados : 000
Qtde, itens empatados : 000
Qtde, itens empatados ME : 000



Vencedores por lote/item





Página:1

				•
***************************************	Produto		Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001				
Fornecedor: 32771-9	CAE-CENTRO DE APOIO ESPERANCA-DR RENATO VIOTTI	CNPJ: 05.030.509/0001-09	Itens vencidos: 1	
Item 001	20967 - SUBVENÇÃO SOCIAL "CENTRO DE APOIO E	SPERANÇA (CAE)"		1.000,00





TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2020 CONTRATO 251/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E FINANCEIRA CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E
CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE)

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua Frei Rafael Proner nº 1.585, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado, CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua: Ataulpho de Paiva nº 135, Jardim Monções, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.030.509/0001-09, neste ato representada pela Presidente Sra. Iracema Ferreira dos Santos, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 458.677 SSP-SEe inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 197.167.704-30, doravante designada simplesmente ENTIDADE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo 1° - A ENTIDADE atende 03 (três) albergados pacientes e acompanhantes e 198 transeuntes aproximadamente do Município de Bandeirantes-PR e este disponibilizará ajuda mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ou R\$ 12.000,00 (doze mil reais) totais pelo período de 12 (doze) meses devendo relacionar

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Caixa Postal 281 - CEP 86.360-000 — Tel: (43) 3542-4525 - Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48



ESTADO DO PARANÁ

mensalmente as substituições que porventura tenha feito no período de vigência desta colaboração, referenciando na Secretaria de Saúde da cidade de Bandeirantes-PR.

Parágrafo 2º - Fica reservado ao MUNICÍPIO, através da Secretaria de Saúde, o direito de encaminhar e validar os pacientes e familiares desta para atendimento na ENTIDADE, desde que respeite a capacidade de acolhidos estipulada no parágrafo primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Efetuar mensalmente à ENTIDADE o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada parcela, através do depósito bancário na conta corrente nº 34434-6 agência 3509-2 do Banco do Brasil do Centro de Apoio Esperança (CAE) para execução da presente Colaboração, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;

II - Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência desta Colaboração, bem como apoiar tecnicamente a ENTIDADE na execução das atividades objeto desta Colaboração;

III - Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

Parágrafo Único: É obrigação da ENTIDADE, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I – Executar o serviço biopsicossocial a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho;

II - Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a política nacional de Assistência Social vigente;

III – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais sem discriminação de qualquer natureza;

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Caixa Postal 281 - CEP 86.360-000 - Tel: (43) 3542-4525 - Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48



ESTADO DO PARANÁ



IV – Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que os obriga a prestar, com vistas ao dos objetivos desta Colaboração;

 V – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação dos serviços objeto desta Colaboração, conforme estabelecido na cláusula primeira;

VI – Apresentar, mensalmente, ao MUNICÍPIO, até o 5º dia útil do mês subsequente, por meio do relatório circunstanciado, as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal e documentos de todos os atendidos;

VII - Prestar contas ao MUNICÍPIO, conforme cláusula oitava da presente Colaboração;

VIII – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Colaboração;

IX – Assegurar ao MUNICÍPIO através do Setor de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Saúde as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto desta Colaboração;

 X – Apresentar mensalmente, na ocasião da prestação de contas, cópias de Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Municipal e Estadual, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas;

XI – Apresentar mensalmente até o 5º dia útil do mês Relatório Circunstanciado do atendimento oferecido, conforme roteiro fornecido pela Secretaria de Saúde;

XII – Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria de Saúde, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

XIII – Apresentar mensalmente extrato e conciliação bancária;

XIV – Apresentar lista no ato da assinatura da Colaboração, com nome e número da Carteira de Identidade e Previdência Social de Cada um dos trabalhadores por ele recrutados para executar o contrato, mediante prévio registro com base na legislação trabalhista, bem como declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que nenhum outro empregado seu, além daqueles discriminados na referida relação, trabalharão na execução da Colaboração, exceto se a substituição ou a inclusão de um deles for previamente comunicada à Administração, observando-se a mesma exigência de identificação, com nome e número da

Carteira de Identidade e da Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado substituto ou inclusor

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Caixa Postal 281 - CEP 86.360-000 — Tel: (43) 3542-4525 - Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48



ESTADO DO PARANÁ

XV - Declaração de idêntico teor, sob as penas da lei, como condição para o pagamento de cada parcela mensal do preço colaborado, exceto quando efetivamente algum dos empregados tenha sido substituído ou houver a inclusão de novo empregado, hipóteses nas quais o contratado deverá identifica-lo na forma prevista no inciso anterior;

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho proposto pela ENTIDADE deverá atender o artigo 22 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, contendo:

- I diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
- II descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
- III prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
- IV definição dos indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- V elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, publicações de associações profissionais tais como: cotações, tabelas de preços especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;
- VI plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;
- VII estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;
- VIII valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico;
- IX modo e periodicidade das prestações de contas, compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior à 1 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;
- X prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria.

Parágrafo 1º - Excepcionalmente, admitir-se-á a ENTIDADE propor a reformulação do Plano de Trabal sendo vedada a mudança de objeto.



ESTADO DO PARANÁ

(fis m². 107

Parágrafo 2º - Constarão como anexos do instrumento de parceria:

I - o plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável;

II - o regulamento de compras e contratações adotado pela organização da sociedade civil, devidamente aprovado pela administração pública parceira.

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA PARCERIA

Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, fica designado a servidora Cristiane Caçador Araújo, Gestora da presente parceria.

CLÁUSULA SEXTA - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea "h" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Decreto Municipal nº 3.038/2018 realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS IRREGULARIDADES

Qualquer irregularidade concernente às cláusulas desta Colaboração será oficiada à SECRETARIA DE SAÚDE, que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providencias cabíveis.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os colaboradores.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Esta Colaboração terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 08 de setembro de 2021, após manifestação por escrito do titular da SECRETARIA DE SAÚDE, posterior ao parecer da equipe técnica e anuência do CMS (Conselho Municipal de Saúde).

Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.

2-3322 e CNPJ 76.23

15



ESTADO DO PARANÁ



CLAUSULA NONA - DO VALOR

O valor total estimado da presente Colaboração é R\$ 12.000,00 (doze mil reais), onerando a seguinte rubrica orçamentária do Fundo Municipal de Saúde – FMS: 1100110301100360693350430000.

Parágrafo 1º - O repasse da primeira parcela será efetuado até o quinto dia útil e após a publicação do Termo de Colaboração. As demais parcelas serão mensalmente repassadas no quinto dia útil de cada mês. Parágrafo 2º - O repasse da segunda parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da terceira parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim sucessivamente, nos termos estabelecidos na clausula oitava.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A ENTIDADE prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

A ENTIDADE apresentará ao setor responsável pela fiscalização e avaliação a prestação de contas, parcial e anual, de acordo com as instruções da SECRETARIA DE SAÚDE e as normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado:

I) Prestação de contas mensal: até o 5º dia útil do mês subsequente ao repasse, devendo conter a documentação comprovadora (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme descrito no Plano, de Trabalho, devidamente acompanhado de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas; certidão negativa de regularidade de situação junto à Previdência Social (CND) – (CNDT) e FGTS (CRF), relação nominal dos atendidos, bem como relatório bimestral no Sistema Integrado de Transferência (SIT) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II) Prestação de contas anual: deverá ser apresentada até o 10° dia do exercício subsequente, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Município (prestação de contas do recurso total recebido no exercício, incluindo rentabilidade).

Parágrafo 1º - Não poderão ser pagas com recursos da Colaboração, despesas decorrentes multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa administração, bem como de aquisição de bens permanentes.

AS



ESTADO DO PARANÁ

(fis ms. 109

Parágrafo 2º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta Cláusula, importará na suspensão das liberações subsequentes até a correção das impropriedades ocorridas.

Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

Parágrafo 3º - A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trábalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de colaboração ou de fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA ONZE – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA COLABORAÇÃO.

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da SECRETARIA DE SAÚDE, órgão municipal responsável pela execução Política de saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

CLAUSULA DOZE – DA RESTITUIÇÃO

A ENTIDADE compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

A inexecução do objeto desta Colaboração;

Não apresentação do relatório de execução físico-financeira; e prestação de contas no prazo exigido; Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLAUSULA TREZE - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

A presente Colaboração poderá ser rescindida por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

28 AC

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Caixa Postal 281 - CEP 86.360-000 - Tel: (43) 3542-4525 - Fax 3542-3322 e CNPJ 76.239-753/0001-48



ESTADO DO PARANÁ

Fis no. 10

Parágrafo 1º - Quando da denúncia, rescisão ou extinção da Colaboração, caberá a ENTIDADE apresentar ao MUNICÍPIO no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

Parágrafo 2º - É prerrogativa do MUNICÍPIO, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto colaborado, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

Parágrafo 3º - Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

CLAUSULA QUATORZE – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia desta Colaboração fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO, a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUINZE - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná para dirimir quaisquer questões resultantes da execução desta Colaboração.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor na presença de testemunhas abaixo assinadas.

Bandeirantes 09 de setembro de 2020.

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

Cristiane Caçador Araujo Secretária de Saúde

Gestora



(fig. pt.)

CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE)
Iracema Ferreira dos Santos

TESTEMUNHAS:

Antonio Donizetti de Souza CPF 673.245.259-20 Andréia de Souza França CPF 006.953.169-23



EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2020 CONTRATO Nº 251/2020- PMB INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2020-PMB

(Fis. nº-

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE)

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE) E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.912/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014 Nº 05/2020-PMB.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES:

SECRETARI	FONTE/DESPESA	OTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3300/303	1100110301100360693350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS

Bandeirantes-PR, 09 de setembro de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

Cristiane Caçador Araujo

Secretária de Saúde

Gestora

CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE

Iracema Ferreira dos Santos

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES



GABINETE DO PREFEITO **AUTORIZAÇÃO 53**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2020- PMB RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO O ATO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 1.484, DE 06 DE JANEIRO DE 2020, QUE DECLAROU INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO INCISO II DO ARTIGO 31, DA LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E LEI MUNICIPAL Nº 3.912/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Para TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE) E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.912/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014 Nº 05/2020-PMB no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), face ao disposto no Art. 38 da Lei nº 13.019/14, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 09 de setembro de 2020.

LINO MARTINS Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2020

CONTRATO Nº 251/2020- PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANA.

CONTRATADA: CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE)

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE) E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.912/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014 Nº 05/2020-PMB. VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÕES:

SAÚDE-3300/303-1100110301100360693350430000-SUBVENÇÕES SOCIAIS

Município de Bandeirantes-PR LINO MARTINS Prefeito Municipal

Secretaria de Saúde CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO Secretária de Saúde Gestora

Centro de Apoio Esperança (CAE) IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2020 INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 26/2020 - PMB CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná CONTRATADA: LORENA AMARO DA SILVA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **ESPECIALIZADOS**

FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 12

VALOR: R\$ 12.672,00 (doze mil seiscentos e setenta e dois reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SAÚDE-4080/303-110061030110016083

3390360000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

SAÚDE-3380/303-110011030110016069

3390360000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Bandeirantes-PR, 15 de setembro de 2020.

Pref Municipal de Bandeirantes LINO MARTINS Prefeito Municipal

Pref Municipal de Bandeirantes CRISTIANE CAÇADOR ARAÚJO Secretária de Saúde

LORENA AMARO DA SILVA Fisioterapeuta CREFITO 301857-F Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2020- PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO SÃO FORNECIDOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE, CONFORME OFÍCIO CPS 925/2020, PARA ATENDER À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 11.473,00 (Onze mil, quatrocentos e setenta e três

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES, a contar da data da assinatura deste termo. DOTAÇÕES:

SAÚDE-3970/303-1100510303102060823390320000- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes LINO MARTINS Prefeito Municipal

DIMASTER - Comércio de Produtos Hospitalares LTDA. ODAIR JOSÉ BALESTRIN Administrador

> Publicado por: João Roberto Cosmo Código Identificador:9E3C270F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/09/2020. Edição 2101 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

